

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX — 12.ª DA REPUBLICA — N. 48

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 18 DE FEVEREIRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.598, que dá isenção de direitos de importação a *Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*.

Decreto n. 3.599, que abre credito supplementar ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 15 do corrente, das Directorias do Interior e de Saude Publica — Expediente de 16 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Policia do Districto Federal

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 17 do corrente — Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Portaria de 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 17 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Alterações feitas nas instrucções regulamentares da Estrada de Ferro de S. Francisco e expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Valparaíso.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.598-DE 15 DE FEVEREIRO DE 1900

Declara a *Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, isenta dos direitos de importação sobre o material para a execução e custeio das obras a seu cargo, durante o prazo da respectiva concessão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, decreta:

Artigo unico. De conformidade com o disposto no art. 46 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e nos termos da clausula VI do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, a *Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, é isenta, durante o prazo da respectiva concessão, do pagamento dos direitos de importação sobre o material destinado à execução e custeio das obras a seu cargo.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1900, 12.ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

DECRETO N.3.599-DE 16 DE FEVEREIRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 487.708\$352, supplementar á verba 16.ª—Material—consignação n. 34—Transporte de tropas, etc., do art. 19 da lei n. 500, de 31 de dezembro de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2.º, § 2.º n. 2, letra c, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 54, n.º 1, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito da quantia de 487.708\$352, supplementar á verba 16.ª—Material—consignação n. 34—Transporte de tropas, cargas e bagagens, aquisição e concerto de embarcações e combustiveis—do art. 19 da citada lei.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1900, 12.ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Meleiros Mallet.

Sr. Presidente da Republica.—A lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, que fixa a despesa geral para o exercicio de 1899, autoriza, no art. 19, a despende pela verba 16.ª—Material—consignação n. 34—Transporte de tropas, cargas e bagagens, aquisição e concerto de embarcações e combustiveis—, a quantia de 500:000\$, quando a despesa por conta dessa consignação montará á de 987.708\$352, conforme se verifica da inclusa demonstração apresentada pela Contadoria Geral da Guerra, sendo, portanto, preciso abrir-se o credito supplementar de 487.708\$352, para occorrer a tal despesa.

Esta despesa elevou-se a 1.160:555\$770 no exercicio de 1896, 1.216:299\$785 no de 1897 e 1.072:106\$640 no de 1898, sendo reconhecida pela lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, que fixa a despesa geral para o exercicio corrente, a necessidade da dotação da de 1.000:000\$000.

A insufficiencia do credito seria de 469:222\$228, si a importancia de 18:436\$121, proveniente de descontos mensaes de passagens de favor concedidas a officiaes, não deixasse de ser annullada para, de conformidade com as leis de Fazenda, escripturar-se como renda do Estado.

Ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o disposto no art. 2.º, § 2.º n. 2, letra c, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, foi elle de parecer que o referido credito póde ser legalmente aberto.

Assim, venho pedir-vos que, usando da autorização conferida pelo art. 54, n. 1, da primeira das citadas leis, vos digneis abrir a este Ministerio o credito em questão.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1900. —J. N. de Meleiros Mallet.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia, a 1.º tenente o 2.º tenente Augusto da Silva e Sá, e na de infantaria, a tenentes os alfees Vital da Silva Cardoso, por estudos, e Heliodoro de Amorim, por antiguidade;

Foi transferido para o corpo de Estado Maior, de accordo com o disposto no § 1.º do art. 7.º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, o 1.º tenente Melchisedech de Albuquerque Lima;

Foram reformados:

De conformidade com a resolução de 1.º de abril de 1877 e com a disposto na lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o tenente da arma de infantaria Francisco Barros e o 2.º tenente Pulcherio Serra, visto estarem aggregados as respectivas armas por mais de um anno e terem sido, em nova inspecção de saude, julgados incapazes do serviço do exercito.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 12 do corrente mez, foi nomeado o chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos Euclides Barroso para o cargo de vice-director da mesma repartição, percebendo os vencimentos da lei.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 do fevereiro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de 29 de janeiro proximo findo, ao qual acompanharam os papeis relativos á despesa de 6:638\$910, feita em 1899 com alistamento e eleições federaes; e declarou-se, para os fins convenientes, e na conformidade do aviso circular de 12 de dezembro ultimo, dirigido aos governos dos Estados, que das contas de que se trata deve ser deduzida previamente a quantia de 658\$400, importancia de publicações e fornecimentos não comprehendidos na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892; bem assim que as novas contas devem vir acompanhadas dos numeros do jornal em que foram publicados os editaes exigidos pela referida lei.

—Declarou-se ao director da Externato do Gymnasio Nacional que é permitido ao lente Dr. Roldolpho de Paula Lopes gozar as fírias fóra da sede do mesmo externato, conforme requereu, sem prejuizo de seus vencimentos.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Gallian Alfredo, Victorio Teoli e Marrota Carmine e o portuguez Alberto José da Costa, residentes no Estado de São Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

Arens Irmãos, propondo fornecer á Bibliotheca Nacional, mediante a quantia de 17:050\$, uma caldeira a vapor, do Marshall Sons & Comp.—Indeferido.

Prasmo de Lima e outros, candidatos ao titulo de agrimensor pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo ser submettidos, em março vinlouro, á ultima prova que lhes falta para tirarem os referidos titulos.—Indeferido.

Expediente de 16 de fevereiro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada ao fôrriell graduado Francisco Antonio da Silva, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que lhe estiver a dever.

—Concederam-se ao cabo de esquadra graduado da brigada policial desta capital Joaquim Soares dos Santos e ao soldado da mesma brigada Sebastião Miguel Antonio, ao primeiro 30 e ao segundo 60 dias de licença, à vista da inspecção de saúde a que foram submettidos, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

—Foram nomeados Joaquim José Silveira Junior, Mario Lobo, Leonel Heleodoro da Luz, Manoel dos Santos Lostada, Arthur Satyro Izotte e Augusto Affonso dos Santos para os logares de supplentes do substituto do juiz federal na circumscripção de S. Francisco e na sede da secção de Santa Catharina.

—Recommendeu-se ao commandante da brigada policial providencie assim de que seja apresentado ao director do Instituto Profissional o menor Amadeu da Silva, alumno daquelle estabelecimento, o qual deverá ter baixa do serviço da mesma brigada, onde alistou-se ilegalmente. —Dau-se conhecimento ao prefeito do Districto Federal.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, assim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Roque Coelho Baptista;

Ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia, 46 patentes de officiaes da milicia sob seu commando, e cujas guias de pagamento de sello acompanharam o officio n. 273, de 5 de janeiro ultimo;

— Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para serem informados e instruidos, nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860 e avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, os requerimentos de Joaquim Antonio Gonçalves, Luiz Monteiro Canario e José Maria Pereira, pedindo perdão do resto das penas a que foram condemnados;

— Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, os titulos de nomeação dos supplentes do substituto do mesmo juiz nas circumscripções de Angra dos Reis e Nova Friburgo.

Requerimento despachado

Major Luiz Carlos Freitag, do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, pedindo seis meses de licença para tratar de sua saúde. —Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 82\$627, gaz consumido pelo Tribunal Civil em o 4º trimestre findo;

De 15:410\$, ao Dr. João Vieira de Araujo, premios pelas suas obras *Direito Penal do Exército e Armada* e *Codigo Penal Commentado* e impressão das mesmas.

—Transmittiram-se ao dito Ministerio os documentos com que o pagador da brigada policial justifica o emprego da quantia de 11:357\$ 9, adeantada por aviso n. 6.892, de 27 de outubro ultimo.

Expediente de 15 de fevereiro de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Sr. Ministro da Guerra, que este ministerio resolveu, por portaria de hontem, revogar a de 14 de agosto de 1899 e declarar suspeito o porto de Leixões e limpos os portos portuguezes continentales e insulares, exceptuando o de Lourenço Marques e limpo o porto hespanhol de Vigo.

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, idem.

— Remetteram-se:

Ao Dr. inspector de Saude do porto de Santos, para serem cobradas, as contas, nas importancias de 505\$400 e 526\$700, provenientes de desinfecções praticadas nos vapores inglezes *Harold* e *Kinsale*;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, contas, nas importancias de 6:000\$, 5:419\$900 e 5:674\$700, de Salgado, Cardoso & Comp. e da Companhia União;

Ao Dr. director geral de Saude do Exército, duas caixas contendo cada uma 50 vidros de serum anti-pestoso de Yersin.

— Accusou-se:

Ao Dr. inspector de Saude do Porto de Matto Grosso, o recebimento de seu officio n. 3, de 24 de janeiro ultimo;

Ao Dr. inspector de Saude do Porto do Espirito Santo, idem de seu officio n. 11, de 3 do corrente;

Ao Dr. inspector do Porto do Ceará, idem de seu officio n. 7, de 1 do corrente.

Requerimentos despachados

Viuva Venceslão Guimarães & Comp. — Sim, ficando marcado o prazo de dous mezes. Amadeu Silva Carvalho. — Opportunamente será attendido.

Zinha Ramos. — Passe.

Expediente de 16 de fevereiro de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se:

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, a importancia de 1:376\$632, para ser recolhida ao cofre do almoxarifado desse Lazareto, proveniente de diversas taxas cobradas aos vapores *Citta di Genova*, *La Plata* e *Oravia*;

Ao Dr. secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma registrado do Dr. Antonio Emilio de Souza Castro.

— Accusou-se ao Dr. director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul o recebimento de seu officio n. 43, de 3 do corrente.

Requerimentos despachados

Candido Franklin do Amaral. — Intime-se,, de accordo com o parecer do Sr. Pharmaceutico.

Dr. Victorio A. de Perini. — Declare qual o pharmaceutico que se responsabiliza pelo preparado.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 17 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 3º supplente do delegado da 12ª circumscripção, o Dr. João Baptista de França Rangel, sendo nomeado, para substitui-lo Henrique Wanderley.

Foram exonerados dos cargos de inspectores seccionaes da 10ª circumscripção Melhiades Joaquim Cypriano, José Alexandre Pereira e Francisco Borges da Cunha, sendo nomeados para substitui-los o tenente Alberto de Andrade Fiança, Aristides de Novaes e Ernesto Affonso.

Foi exonerado do cargo de inspector da 11ª circumscripção Tortuliano de Souza Estrella, sendo nomeado para substitui-lo Thomaz Paim da Camara.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Laudelino Augusto do Amaral do logar de fiscal dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo.

—Por portaria da mesma data, foi prorogada por tres mezes, com vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Vicente Maximo de Almeida Serra, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 16 de fevereiro de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 16—Remettendo, para os fins convenientes, o decreto n. 3.596, de 12 do corrente mez, abrindo a este Ministerio o credito de 3:689\$582, para liquidação da divida de que é credor o capitão de engenheiros Antonio Pereira Prestes.

Requerimento despachado

Banco de Credito Real de S. Paulo, pedindo approvação da reforma de estatutos. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Expediente do Sr. director:

A Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 24—Communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 590, de 11 de outubro do anno proximo findo e interposto pela firma Ribeiro de Carvalho & Comp. da sentença por vós proferida a 26 de setembro anterior no processo de apprehensão de sete caixas que aquella firma submetteu a despacho pela nota n. 5.162, de 17 de agosto do dito anno, contendo flores de biscuit, pelo facto de terem sido encontradas conjunctamente com essa mercadoria fitas de seda alli introduzidas artificialmente, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, tendo ouvido o Conselho de Fazenda, dar, por equidade, provimento ao recurso para o fim de ser imposta aos recorrentes a multa de direitos em dobro, à vista dos documentos por ellas apresentados ao Thesouro, depois da vossa decisão, dos quaes se deprehende a não coparticipação da mencionada firma nos artificios notados na importação e acondicionamento das fitas em questão.

— A Caixa de Amortização:

N. 9—Communicando, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de fevereiro corrente, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 148, de 8 do mesmo mez, foram restituídas ao thesoureiro da Imprensa Nacional, Philadelpho de Souza Castro, as seis apolices da divida publica de ns. 153.298 a 153.300, 154.822, 187.534 e 215.579, de sua propriedade, que se achavam depositadas para garantia de sua responsabilidade naquelle cargo.

— A Imprensa Nacional:

N. 8—Communicando, para os devidos fins, que, por despacho de 9 do corrente mez, resolveu o Sr. Ministro autorizar o director daquelle estabelecimento a mandar imprimir o *Livro do Centenario*, que a Associação do Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil pretende publicar.

— A Caixa de Amortização:

N. 10—Communicando, para os devidos effeitos, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro ultimo, foram entregues à Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria 40 apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma, que se achavam depositadas para garantia das extracções de tres loterias de 1.000:000\$, concedidas à mesma irmandade pelo Conselho Municipal, para auxilio do Hospital dos Lazares e repartição de caridade.

— A Imprensa Nacional:

N. 9—Remettendo, para informar, o requerimento em que José de Medeiros e Albuquerque pede a graça de se mandar compor e imprimir naquelle estabelecimento uma revista que pretende publicar.

N. 10—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de janeiro findo, resolveu

aprovar a designação do 1º escripturario João Antonio de Queiroga Rosa, para exercer interinamente o cargo de thesoureiro da mesma Repartição.

—A' Fiscalização das Loterias:

N. 9—Communicando, para os devidos feitos, que foram entregues à Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria as 40 apolices da dívida publica, acima referidas.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 15—Communicando que, por titulo de 6 do corrente mez, foi exonerado José Pedro Meirelles do logar de fiscal dos impostos de consumo naquello Estado, pelo procedimento irregular que teve, segundo consta do officio n. 136, de 10 de outubro do anno passado.

Requerimento despachado

Antonio Caetano da Silva Kelly, pedindo certidão do teor do seu titulo de inspector aposentado da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco.—Certifique-se.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, concede-se 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao 2º official da Secretaria de Estado da Guerra Alonso de Niemeyer, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças aos telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos da lei, para tratamento de saúde:

De 90 dias ao de 2ª classe João Lucio Vieira;

De 90 dias ao de 3ª classe Eimundo de Souza Pinto.

Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o engenheiro Miguel de Teive e Argollo, arrendatario da Estrada de Ferro do S. Francisco, e de accordo com a disposição da clausula XVI do decreto n. 3.565, de 16 de janeiro proximo passado, resolve aprovar as alterações nas instruções regulamentares e pautas e tarifas da referida Estrada de Ferro, segundo as indicações que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação desta secretaria de Estado.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1900.—Alfredo Maia.

I

Alterações feitas nas instruções regulamentares da Estrada de Ferro do S. Francisco, as quaes se refere a portaria desta data:

Art. 12, alinea III.—Os passageiros só poderão fazer transportar gratuitamente como bagagem os volumes que puderem ser accomodados debaixo dos logares a que derem direito seus bilhetes.

Art. 57. O frete minimo de um trem especial sem volta é fixado em 6\$ por kilometro, e nunca será inferior a 120\$000.

Art. 137. Pelo transporte desses volumes se cobrará o frete da tarifa 5º mais, como registro, uma taxa de 2 % do valor declarado.

Art. 258. Os remetentes e os viajantes tem a faculdade de segurar na propria estrada a sua fazenda, declarando, no acto do despacho, o valor segundo o qual querem ser indemnizados em caso de perda ou avaria, não excedendo de 1:00\$000.

Ne-se caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas, uma taxa de seguro de 2 % sobre o valor declarado.

O minimo da importancia, etc.

Art. 313. As tarifas 5, 6 e 10 serão augmentadas de 25 %.

Art. 314. O sal passará a ser transportado pela tarifa 9, com augmento de 10 %.

II

Alterações feitas nas Tarifas da Estrada de Ferro do S. Francisco, as quaes se refere a portaria desta data:

Serão inscriptos na tarifa 6:

A

Abanos de palha.
Açafats e semelhantes.
Aduéas.
Aguas mineraes e medicinaes do paiz.
Alcool nacional.
Algodão não impressado.
Ancoretas vasiaas.
Aniagem remetida do interior.
Arado a vapor.

B

Balaos vasiaos.
Banha de porco.
Barricas vasiaas.
Barriguda não impressada.
Barris vasiaos.
Burnidores de café.

C

Carrinhos de mão.
Carrocinhas de mão feitas no paiz.
Carroças desmontadas.
Cautchú em obra não classificada.
Cerveja nacional.
Cestos vasiaos.
Charruas.
Charutos.
Cognac nacional.
Colchões de palha, capim, etc.
Conservas nacionaes em latas ou vidros.
Cubos para distillações, engenho, etc.
Cubos pinos e raios para rodas.

E

Escadas de mão ou para armador.
Escadas para edificios (desmontadas).

F

Fazendas nacionaes despachadas em estação do interior.
Fios de Algodão, lã, linho ou seda.
Fornos para assucar.
Fornalha para engenho.
Fouces.

G

Gamellas de pão.
Gigos vasiaos.

J

Jacás vasiaos.

L

Ladrilhos de marmore ou louça azulejos.
Licores nacionaes.
Louça em barricas, caixas ou gigos.
Louza em lages.

M

Machados.
Machinas de fazer farinha e suas pertencças.
Machinas metallurgicas ou mineiras.
Malas vasiaas.
Mica.
Moendas para engenho e pertencças.
Moinhos para lavoura.
Mós.

P

Panellas ordinarias de ferro ou panellas do paiz, de qualquer qualidade.
Panno despachado de estação do interior.
Páos para tamancos.
Peças de engenho de assucar ou café.
Pinos para rodas.
Prensas para algodão e outras.

R

Rapó.
Reservatorio de ferro ou madeira.

S

Saccos vasiaos.
Surrões vasiaos.

T

Tachos para o fabrico de assucar ou farinha.
Tachos de cobre ou ferro para outros misteres.

Tambores para engenho.
Tanques de mel.
Tanques de madeira ou metal para engenhos.
Tecidos de fabricas nacionaes despachados em estação do interior.
Tinas vasiaas.
Tripas.
Serão inscriptos na tarifa 7:

A

Algodão impressado.
Azeite de côco, mamona, caroço de algodão, etc.

B

Bagas de mamona ou de zimbro.
Barriguda impressada.

C

Café em grão ou em côco.
Café moído.
Cenella em pó ou em casca.
Canhamo bruto.
Capoeiras vasiaas.
Cautchú bruto.
Chifres em bruto.
Colza (grãos do).

M

Mamona em bagas.
Mamona (oleo de).
Manufacturas nacionaes despachadas do interior.

U

Unhas de animaes.

Serão inscriptos na tarifa 7 com 10 % de augmento:

A

Aguardente de mel.
Aguardente de canna do paiz.
Serão inscriptos na tarifa 8:

G

Grados de ferro ou madeira.
Gradis para sepultura.

Serão inscriptos na tarifa 12:

M

Minerios de chumbo, cobre, ferro zinco e outros.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 17 de fevereiro de 1900.—C. Cesar de Campos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

No concurso de praticantes supplentes, realizado nesta directoria em 11 deste mez, foram approvados os seguintes candidatos: Manoel Ferreira Simões Ayres, Arlindo de Souza Miranda, Manoel de Paula Alvarenga, Pedro Ferreira Bandeira, Armando Duque Estrada de Burros, Eurico Ferreira Pinto, José de Aguiar Toledo, Adolpho de Castro Leal, Pio Dullios, João Gonçalves Magalhães, Adalberto Octavio de Negreiros Sayão Lobato, Raymundo Baptista da Silva e Olympio de Jesus Franco.

Requerimento despachado

Marcello Pereira Cardoso, carteiro dos Correios do Districto Federal, pedindo tres mezas de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Ministerio das Relações Exteriores

N. 1—Consulado Geral do Brazil—Valparaíso, 1 de janeiro de 1900.

Sr. Ministro—Dando fiel cumprimento ao disposto no regulamento consular, tenho a honra de passar as mãos do V. Ex. o meu relatorio.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e respeito.

Saude e fraternidade.—Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho, consul do Brazil em Valparaíso.

Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, dignissimo Ministro das Relações Exteriores.

CONSULADO DO BRAZIL — RELATORIO DO CONSUL EM VALPARAISO

Sr. Ministro—Dando cumprimento ao disposto no regulamento consular, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o presente relatório tratando dos assumptos que mais de perto se ligam a este consulado e aos interesses commerciaes do Brazil em Chile.

Como se verá dos quadros e das estatisticas juntos aestam-e-moria, é quasi nullo o intercambio existente entre os dous paizes, apesar de se encontrarem elles em condições de fazer uma boa permuta, devido á dissimilhança de seus productos.

Parecia natural que as mercadorias de exportação entrassem em larga escala nos nossos mercados deste paiz, onde são consumidos similares de outras procedencias (muitas vezes mais longinquas) nem sempre de igual qualidade ou de preço igual ou menor: facto este que infelizmente não se realiza.

Estudemos a entrada de nossas mercadorias em Chile, começando pelo principal producto de exportação nossa — o café, que

sempre consegue engrossar no paiz, apesar das tarifas prohibitivas de transporte, que são a causa que mais obstaculos offerece á permuta entre os productos tão dissimilares dos dous povos.

A Republica do Chile importou no anno de 1898 1.419.970 kilograms de café, dos quaes apenas 357.708 kilogrammas vieram do Brazil, isto é, 25,19 % do café importado.

A Republica do Equador, apesar de estar a maior numero de dias de viagem do que o Rio de Janeiro do porto de Valparaíso, mandou no mesmo anno 564.963 kilogrammas ou sejam 207.255 kilogrammas mais do que o Brazil.

O restante do café importado se distribue entre o Perú, Costa Rica, Guatemala, Colombia, Bolivia, Grã Bretanha e Allemanha.

Este ultimo paiz, apesar de não ser plantador de café, mandou para Chile, no referido anno, 53.627 kilogrammas.

Como se vê, nós que exportamos café para a metade do mundo consumidor, occupamos o segundo lugar entre os introductores desta mercadoria na Republica do Chile.

MERCADORIAS	UNIDADE	PROCEDENCIA	PORTOS INTRODUCTORES			IMPORTAÇÃO				
			Portos	Quantidades	Valores	Sommas parciaes		Totacs		Direitos de importação
						Quantidades	Valores	Quantidades	Valores	
Café.....	Kilogrs.	Inglaterra....	Valparaíso....	33.548	53.725	33.548	53.725			
		Allemanha....	Idem.....	30.645	49.073					
			Coquimbo.....	900	1.440					
			Talcahuano....	21.415	34.264	53.626	85.343			
			Valdivia.....	600	1.036					
		Costa Rica....	Valparaíso....	111.065	177.706					
			Talcahuano....	11.849	18.956					
			Coronel.....	17.550	28.080	146.471	234.353			
			Valdivia.....	6.007	9.611					
		Brazil....	Valparaíso....	227.686	364.202			1.419.980	2.271.968	10 cents. kilogr. específico.
			Iquique.....	43.827	70.123					
			Coquimbo....	6.775	10.841	357.708	572.328			
			Talcahuano....	78.520	125.622					
			Melipulli.....	900	1.450					
		Guatemala....	Valparaíso....	8.382	13.412	8.382	13.412			
		Colombia.....	Idem.....	1.942	3.109	1.942	3.109			
Café.....	Kilogr.	Equador.....	Idem.....	364.894	583.834					
			Iquique.....	69.322	110.915					
			Tocopilla....	26.877	43.003	564.963	903.947			
			Antofagasta..	2.080	3.328					
		Equador.....	Taltal.....	966	1.546					
			Coquimbo....	6.074	9.719					
		Equador.....	Talcahuano....	83.671	133.715					
			Coronel.....	4.040	6.464					
			Valdivia.....	6.359	8.575					
			Melipulli.....	1.780	2.848					
		Portu.....	Valparaíso....	147.908	236.737					
			Pisagua.....	3.750	6.000					
			Iquique.....	73.776	118.041					
			Tocopilla....	362	579	251.881	402.934			
Pão para tinta..	»	Bolivia.....	Antofagasta..	410	640					
			Coquimbo....	2.137	3.419					
			Talcahuano....	23.448	37.518					
			Valdivia.....							
		Bolivia.....	Valparaíso....	1.448	2.317	1.448	2.317			
			Valparaíso....	14.268	2.311					
			Talcahuano....	15.374	2.442	29.758	4.772			
			Valdivia.....	116	19					
		Equador.....	Iquique.....	4.803	769	4.803	769	36.861	5.909	Livre.
			Talcahuano....	2.300	368	2.300	368			
		Paraguay....	Valparaíso....	54.291	26.822					
			Talcahuano....	41.349	21.282	105.881	51.584			
			Valdivia.....	7.250	3.480					
		Uruguay....	Valparaíso....	1.620.263	779.212					
			Coquimbo....	92.868	44.576	2.422.131	1.164.052			
			Talcahuano....	709.000	340.264			4.944.764	2.376.650	5 cents. kilogr. específico.
			Valdivia.....							
Herva mate.....	»	R. Argentina.	Valdivia.....	45.455	21.818	45.455	21.818			
			Valparaíso....	934.169	928.912					
			Iquique.....	7.262	3.786					
			Coquimbo....	312.3.6	149.911	2.371.297	1.139.196			
		Brazil.....	Talcahuano....	72.3.0	34.866					
			Valdivia.....	45.230	21.721					

Com a herva matte a mesma cousa se observa, pois também occupamos o segundo lugar entre os seus introductores.

O Chile importou em 1888 a somma de 4.944.764 kilogrammas de matte, dos quaes vieram do Brazil apenas 2.371.297 kilogrammas ou sejam 47,95 % da quantidade importada.

A Republica Oriental de Uruguay, no mesmo prazo, introduzia 2.422.131 kilogrammas, isto é, 50.834 kilogramas mais do que o Brazil.

Com a madeira para a tinturaria (Pão Brazil) também se passo a cousa igual ou peor, pois nós occupamos o terceiro lugar no numero dos introductores desta mercadoria.

Em 1898 Chile importou 36.861 kilogrammas de madeira para tinturaria, entrando o Brazil nesta somma apenas com 2.300 kilogrammas ou seja 6,23 % sobre a importação; ao passo que o Equador mais do dobro, 4.813 kilogrammas e a Allemanha 29.758 kilogrammas.

Eis unicamente o que introduzimos no mercado deste paiz durante o anno de 1898.

Como se viu, apenas mandamos para Chile café, herva matte o um pouco de madeiras para a tinturaria, quando poderíamos mandar assucar, cacão, tabaco, algodão etc, productos estes que o paiz recebe de outras procedencias.

No quadro dos fornecedores do mercado chileno nós occupamos o decimo lugar, como se verá da estatistica que a este acompanha.

Duas causas produzem estes máos effeitos, uma é o alto preço dos fretes cobrados pela unica companhia carregadora destas mercadorias e a segunda é a falta de conhecimento exacto de nossos excellentes productos neste paiz.

O estrangeiro encontra aqui por toda parte, desde os carros das companhias de bonds, até as esquinas das ruas, repetidos e artisticos reclames fazendo a propaganda de varias marcas de chá, ao passo que, nem se quer ouvirá fallar do café e do matte do Brazil.

Estou convencido de que uma boa exposição dos nossos productos aqui augmentaria o seu consumo.

Resumo comparativo da importação por nações, durante os annos de 1897 e 1898

NAÇÕES	1897	1898	1898	
			Augmento	Diminuição
Inglaterra	61.344.781	38.424.400	—	22.920.381
Allemanha	34.761.410	26.397.370	—	8.364.040
Estados Unidos	9.390.861	9.399.225	8.364	—
Perú	9.771.910	5.868.890	—	3.903.020
França	6.076.032	5.320.129	—	755.903
Republica Argentina	6.980.445	3.710.916	—	3.269.529
Uruguay	921.445	2.457.334	1.535.889	—
Australia	1.117.895	2.297.575	1.179.680	—
Italia	1.646.456	2.070.864	424.408	—
Brazil	1.250.747	1.721.030	470.283	—
Equador	284.019	1.086.159	802.140	—
India	2.064.470	1.045.657	—	1.018.813
Belgica	421.017	814.048	393.031	—
Espanha	1.066.143	393.371	—	672.772
China	509.160	375.190	—	133.970
Costa Rica	206.054	234.353	28.299	—
Colombia	1.167	190.381	189.214	—
Paraguay	36.260	51.584	15.324	—
Cuba	—	49.207	49.207	—
Suissa	14.840	29.893	15.053	—
Hollanda	11.839	25.703	13.864	—
Japão	—	21.954	21.954	—
Guatemala	15.557	14.739	—	818
Portugal	4.973	11.717	6.744	—
Ilha de Java	—	4.508	4.508	—
Suecia	—	2.830	2.830	—
Noruega	435	2.679	2.244	—
Bolivia	—	2.517	2.517	—
Austria	—	1.838	1.838	—
Grecia	—	334	334	—
Da pesca	313.002	235.658	—	77.344
	138.210.918	102.262.058	5.167.730	41.116.590
Diminuição em 1898	—	—	—	35.948.860

Não se diga que são os direitos de importação o principal responsável pelas pequenas entradas de nossos productos aqui, pois o Equador, que paga contribuições, como o Brazil, introduz mercadorias, algumas vezes em maior escala do que nós, apesar de gastarem os vapores que veem do Guayaquil à Valparaíso, mais quatro dias do que os que veem do Rio de Janeiro ao mesmo porto.

Penso que sem baixos fretes não se poderá de nenhuma maneira estabelecer grande commercio entre Chile e Brazil.

Esta parece ser igualmente a opinião dos homens publicos do Chile, a julgar pela bella campanha jornalística neste sentido empreendida pelo Sr. Joaquim Walker Martinez, tão conhecido quanto apreciado no Rio de Janeiro; e também pela lei do Congresso Chileno subvencionando com vinte cinco mil libras sterlingas a companhia, nacional ou estrangeira, que queira estabelecer um serviço de navegação mais barato entre o Pacifico e o Atlantico.

Vem a propósito referir que o serviço da Companhia Inglesa do Pacifico tem sido feito sempre com pontualidade, seriedade e exactidão.

Comparada a nossa exportação para Chile de 1897 com a de 1898 sempre se nota um augmento de 470.283 a favor nosso; ao passo que, durante o mesmo periodo, decresceram as entradas da Inglaterra, da Allemanha, do Perú, da França, da Argentina, da India, da Hespanha e do Guatemala nos mercados desse paiz.

Entretanto, enquanto as nossas entradas augmentavam em 470.283, a diferença para mais nas entradas da Australia era de 1.179.680 e a do Uruguay ascendia a 1.535.889.

Talvez não seja de todo sem interesse a informação de que de 1 de janeiro de 1899 a 30 de setembro proximo passado o Chile mandou à Argentina mercadorias no valor de 107.120 pesos ouro, recebendo em troca deste paiz artigos no valor de 233.681, pesos ouro, resultando uma diferença para menos na exportação do Chile de 126.561 pesos ouro.

O estado financeiro do Chile melhora bastante.

O anno de 1898 fechou-se com um saldo de \$ 16.339.973.22, que se detalha da maneira seguinte :

Saldo do anno de 1897 : \$ 28.939.593.70 ; entradas no mesmo anno : \$ 144.330.131.34 e mais os extraordinarios que sommam \$ 3.121.338.83 e que dá um total de \$ 176.391.063.87 e as sahidas de \$ 160.051.090.65 ; de onde um *superavit* de \$ 16.339.973.22, distribuido de diferentes maneiras.

As despesas de 1899, tanto as autorizadas pelo orçamento, como por leis especiaes, sommam \$ 102.221.847.34 ; e as entradas, tanto as ordinarias como as extraordinarias produziram \$ 110.897.261.35, de onde um saldo para 1900 de \$ 8.675.414.01.

As entradas ordinarias e extraordinarias calculadas em libras e desos, ouro nacional, dão um total de 71.879.808 \$ ouro, e as despesas 30.946.739,76 \$ ouro, o que produz um saldo de 41.233.068,24 \$ ouro de 18d.

O total dos valores recebidos pelo thesouro, procedentes do commercio são : 270.331.499 \$ ouro de 18 que correspondem—à importação 102.262.058 ouro de 18 e a exportação 168.069.431, de onde se deduz que a exportação excedeu à importação em 65 807.373 \$ sendo portanto este anno financeiramente mais favoravel que o anterior.

As mercadorias que mais diminuíram na importação, foram : o azeite vegetal e animal, em \$ 1.064.189 ; animaes vaccuus em \$ 4.862.226 ; casimiras, em \$ 1.021.612 ; laminas de ferro galvanizado, em \$ 1.439.746 ; tecidos brancos de algodão, em 1.405.142 ; varias telas de algodão, em \$ 2.302.50 ; saccos vassios em \$ 2.182.482 e velas de stearina e composição, em \$ 1.024.727.

Os productos, cuja exportação augmentou foram (os principaes) cobre em barra, 2.552.273 ; lã, 1.103.347 ; mineraes de cobre (em bruto), 1.634.431 ; salitre, 11.631.408 e trigo 2.211.220.

A divida externa que era em 31 de dezembro de 1897 de 17.739.820 £, ficou reduzida em 1898 a 17.570.080 £, ou em moeda chilena de 18 a \$234.267.733.33.

As rendas das alfandegas foram em 1897, de \$ 61.186.315.28 e em 1898 de 65.798.218.40 o que dá um saldo a favor de \$4.914.902.28

A importação produziu neste anno a somma de \$ 21.370.251.66 e a exportação 44.427.966.88, de onde um augmento na exportação de \$ 7.959.443 ao mesmo tempo que a importação diminuia em \$ 3.457.541.56.

Desde o dia 1 de janeiro do anno passado, foi organizada uma nova tarifa proteccionista, que não parece estar dando bons resultados.

O cambio do paiz nestes ultimos 20 dias tem melhorado notavelmente.

Ha approximadamente um mez que o ouro se cotava com um premio de 20 a 25 por cento, premio que foi rapidamente diminuindo a ponto de baixar a 19 do proximo passado mez, a 11 %, mais ou menos, ou sejam 16 d 1/2.

Tendo em consideração que o valor nominal da moeda é 18 d. e que, mesmo quando havia ouro circulante, o valor do peso era, em geral, ao typo de 17 1/2, comprehenderá que o actual cambio, em relação á moeda fiduciaria, é bastante animador.

Ha menos de um anno que os juros do ouro subiram a 52 % para cahir mezes depois a 10,30 % como é o typo actual.

Varias são as causas que hão produzido tão grandes melhoras no cambio monetario do paiz; entre as quaes as principaes são: a abundancia de letras no mercado, a confiança no programma financeiro do governo, que se oppõe a novas emissões de moeda fiduciaria, a diminuição da importação com augmento da exportação, o consideravel augmento no preço do cobre, que subiu este anno a 40 % em relação aos annos anteriores, etc.

A rapidez da melhora se explica pelo prompto apparecimento de letras em praça, *stock* que os exploradores da baixa conservaram até a ultima hora esperancados com uma nova emissão de moeda fiduciaria, emissão que não se fez e que, segundo parece, não se fará.

O tratado de commercio com o Equador tem tido tanto em um como em outro paiz grandes adversarios; considerado imparcialmente elle parece ser mais proveitoso ao Chile que á outra parte contractante.

Neste tratado, para obter a livre internação de seus vinhos e farinhas, o Chile concede isenções para os assucars, cacãos, cafés e chapéos do Equador.

O que perde o thesouro chileno com estas entradas livres, ganha com o impulso dado á sua agricultura, que necessita de mercados, como o do Equador, onde elles dominariam sem competencia.

E' nossa opinião que, apesar do tratado, o Perú seguirá sendo sempre o grande introductor de productos tropicaes nos mercados chilenos.

Como é facil de comprehender-se, o Tratado Chileno-Equatoriano prejudicará proxima e remotamente os interesses do Brazil no Chile que terá um poderoso e protegido competidor.

Um assumpto que deve merecer alguma attenção é o da imigração chilena para o Brazil.

Com ella ninguem seria prejudicado; ao contrario, Chile, Brazil e colono, todos lucrariam.

Chile, porque com a formação de uma grande colonia entre nós abriria um mercado seguro e remunerador a seus excellentes productos, que estão necessitando de consumidores; o Brazil, porque receberia bons trabalhadores, em condições de substituirem com vantagem o colono europeu; e o trabalhador chileno, enfim, porque ganharia em nossas propriedades agricolas uma quantia sempre maior do que os 40 e 50 centavos chilenos que percebem nos estabelecimentos ruraes de seu paiz.

O trabalho do agricultor chileno é, como se vê, mais barato do que o do colono italiano e portuguez, entre nós. E' certo que é mais caro do que o do chim, com a vantagem, porém, de não terem os *rotos* de nenhuma maneira os vicios do *coolie*.

Os *rotos* chilenos, como se os chama aqui, são sobrios, resistentes, laboriosos e humildes, sendo ao mesmo tempo fortes e valorosos para a guerra e dedicados e leaes a seu patrão.

Elles teem collaborado effectivamente na prosperidade da Republica Argentina, onde existem por dezenas de mil.

O unico reproche que se pôde fazer ao *roto* é o de alcoolizar-se, o que elle faz, quando o faz, aos domingos e dias feriados, como tambem acontece frequentemente com o colono europeu,

O chileno é emigrante por indole, de sorte que não se encontraria grandes resistencias a vencer da parte do povo para encaminhar-se uma corrente emigratoria, principalmente para o Brazil, que elle estima de coração e sabe que é paiz rico.

Penso, com fundadas razões, que, nas condições em que se encontram Chile e Brazil, a formação de uma grande corrente emigratoria daquelle para este paiz dependeria de mui pouco, nada mais talvez do que os gastos de viagem do trabalhador.

Nada perderiam os nossos governos estaduaes, ou a iniciativa particular sob o amparo do Governo em fazer uma tentativa neste sentido, que poderia ser bastante proveitosa, principalmente para a lavoura do café.

Parece-me que o grande problema da nossa lavoura de café, em crise desde muito tempo, devido aos altos salarios do trabalhador agricola, nacional e europeu, se facilitaria muitissimo com a introdução de agricultor chileno, que, com a competencia, iria baratear o trabalho agricola, que é o segredo de tornar remuneradora a lavoura em nosso paiz.

O trabalhador do campo, em Chile, raras vezes come carne; seu sustento se compõe: pela manhã, de uma grande bolacha, que se diz ser o almoço; e ao meio dia de dous pratos de feijão, é o jantar.

O homem do campo aqui, como em toda parte, apesar de sua notavel sobriedade, é forte e sadio, por que elle tem o excellentenico do exercicio physico e do grande ar.

Acredito que se algum Estado do Brazil, de clima suave, offerecesse ao camponez chileno uma pequena porção de terreno dovidido e demarcado, como faz com seus colonos a Republica Argentina, poderia conseguir uma grande emigração, vantajosa por todos os motivos.

Informam-me pessoas respeitaveis que têm existido em Chile varias agencias de emigração argentina.

No intuito de diminuir a somma de descredito que circunda aqui o clima de nosso paiz, tenho em mãos a concluir, um trabalho com o titulo *climas do Brazil* e um outro sobre *Demographia Sanitaria do Rio de Janeiro*, que serão apresentados ao Congresso da «Sociedad Cientifica do Chile», que dentro de poucos dias mais se reunirá em La Serena, Congresso no qual me permittirei tomar parte tambem.

Para que se possa formar uma opinião exacta da pequena exportação do Chile para o Brazil, durante o anno de 1899, consultem-se os mappas que vão em seguida, que representam minuciosamente o que este paiz nos mandou durante os 12 mezes findos.

Este consulado acaba de receber a visita do Sr. ministro do Brazil em Santiago, que encontrou em ordem a escripturação e o archivo, desde o dia em que tomei conta do meu posto.

Devo dizer, de passagem, que nem o consulado nem a pessoa do consul nada devem neste paiz.

Eis o que ha de mais importante a referir a V. Ex. sobre assumptos ligados ao consulado e aos interesses commerciaes do Brazil no Chile.

Sirva este rapido relatorio de prova de que o consul do Brazil em Valparaiso se empenha em bem cumprir o seu dever.

Saude e fraternidade. — Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho.

Mappas da exportação para o Brazil em 1899

DATA	VAPOR	PORTO DO DESTINO	QUANTIDADE	ARTIGOS
Janeiro 3	Orellana	Rio de Janeiro	54.783 kilos	Feijão.
> 17	Oropesa	Bahia	240.835 >	>
> 31	Liguria	Rio de Janeiro	8.827 >	Nozes.
> 31	>	>	4.188 >	Salitre.
Fevereiro 14	Orcana	Bahia	344.335 >	Feijão.
> 14	>	Pernambuco	16.083 >	>
Março 14	Iberia	Bahia	102.850 >	>
Abril 11	Orellana	Rio de Janeiro	4.000 >	Batatas.
> 11	>	>	4 >	Frutas.
> 11	>	>	2 caps.	Agardente do Reino.
> 11	>	>	15.819 kilos	Feijão.
> 11	>	>	7.960 >	Nozes.
> 11	>	>	12 >	Passas.
> 11	>	>	30 >	Lentilhas.
> 11	>	>	10 cap.	Vinho.
> 11	>	>	2.030 kilos	Maqui.
> 11	>	>	1.200 >	Linhaça.
Maio 9	Liguria	>	36 lbs.	Vinho.
> 9	>	>	12 >	Licore e conservas.
> 9	>	>	1 >	Mel.
> 9	>	>	9.918 kilos	Nozes.
> 9	>	>	11.192 >	Feijão.
> 9	>	>	724 >	Cevada.
> 23	Orcana	>	8.560 >	Nozes.
> 23	>	>	43.982 >	Feijão.
Junho 20	Iberia	>	80.258 >	>
> 20	>	>	1.810 >	Cevada.
Junho 20	Iberia	Rio de Janeiro	7.863 kilos	Nozes.
> 20	>	>	2.361 >	Ervilhas.
> 20	>	>	1.008 >	Semente de linhaça.
> 20	>	>	798 >	> canhamo
> 20	>	>	410 >	> mostarda.
> 20	>	>	1 caixa	Fructas em calda.
> 20	>	>	1 >	Mel de palma.
> 20	>	>	2 >	Aguardente do pisco.
> 20	>	>	1 >	Fructas seccas.
> 20	>	>	53 >	Vinho.
Julho 6	Oravia	>	8.694 kilos	Nozes.
> 6	>	>	99.084 >	Feijão.
> 14	Orellana	>	192.737 >	>
> 31	Oropesa	>	209.143 >	>
Agosto 19	Liguria	>	34.636 >	>
> 19	>	>	1.098 >	Ervilhas.
> 19	>	>	547 >	Feijão.
Setembro 2	Orcana	>	65.296 >	>
> 2	>	>	71.552 >	Batatas.
> 2	>	>	11.139 >	Feijão.
> 2	>	>	10 caixa	Herva-matte.
> 12	Orissa	>	145.623 kilos	Feijão.
> 12	>	>	3.307 >	Nozes.
> 28	Iberia	>	31.149 >	Feijão.
> 28	>	>	2 barris	Vinho.
Outubro 10	Oravia	>	6.748 kilos	Salitre.
> 10	>	>	18.384 >	Nozes.
> 10	>	>	5.393 >	Feijão.
> 10	>	>	1.121 >	>
> 10	>	>	50 barris	Vinho.
> 24	Orellana	>	22.577 kilos	Nozes.
> 24	>	>	121.571 >	Feijão.
> 24	>	>	547 >	Sementes de alfafa.
Novembro 9	Oropesa	>	76.369 >	Feijão.
> 9	>	>	2.136 >	Lentilhas.
> 9	>	>	19.679 >	Nozes.
> 21	Liguria	>	5.448 >	Trigo.
> 21	>	>	40.497 >	Feijão.
Dezembro 6	Orissa	>	53.812 >	>
> 6	>	>	14.366 >	Nozes.
> 6	>	>	5.180 >	Feijão.
> 6	>	Bahia	70.405 >	>
> 6	>	>	2.300 >	Farinha de trigo.

Valparaíso, dezembro 31 de 1899,

Exportadores

Vapor <i>Orellana</i> , janeiro 3, 1899:		14 ditas de fruta secca. 53 barris de vinho.	
Gonzalez Sofia & Comp.....	418 saccos de feijão	Vapor <i>Oravia</i> , julho 6, 1899:	
Wiegand Hermanos.....	110 » » »	Schiavetti Hijos & Comp.....	50 saccas de nozes.
Vapor <i>Oropesa</i> , janeiro 18, 1899:		Noguera Vives & Comp.....	300 ditas de feijão
Gustavo A. Oehninger, vice-consul do	300 » » »	Antonio Mosca.....	100 ditas de nozes.
Brazil.....	1.225 » » »		600 ditas de feijão.
Juan E. Oehninger.....	526 » » »	Vapor <i>Orellana</i> , julho 14, 1899:	
Williamson Balfour & Comp.....	200 » » »	Juan E. Oehninger.....	1.300 ditas de feijão.
P. Muñoz L.....		Antonio Mosca.....	50 » » »
Vapor <i>Liguria</i> , janeiro 31, 1899:		D. Schiavetti & Comp.....	400 » » »
Gustavo A. Oehninger, vice-consul do	100 » » Nozes	Vapor <i>Oropesa</i> , julho 31, 1899:	
Brazil.....	67 » » Salitre	Juan E. Oehninger.....	951 » » »
Juan E. Oehninger.....	50 » » Nozes	Severin Hijos y Comp.....	320 » » »
Vapor <i>Orcana</i> , fevereiro 14, 1899:		Gustavo A. Oehninger, vice-consul do	200 » » »
P. B. Muñoz L.....	500 » » feijão	Brazil.....	200 » » »
Gustavo A. Oehninger, vice-consul do	606 » » »	Schiavetti Hijos & Comp.....	265 saccos de feijão
Brazil.....	150 » » »	Noguera Vives & Comp.....	
Juan E. Oehninger.....	2.171 » » »	Vapor <i>Liguria</i> , 19 de agosto de 1899:	
Vapor <i>Iberia</i> , março 14, 1899:		D. Schiavetti & Comp.....	300 » » »
Williamson Balfour & Comp.....	500 » » »	Antonio Mosca.....	25 » » »
Juan E. Oehninger.....	500 » » »		10 » ervilhas
Vapor <i>Orellana</i> , abril 11, 1899:			5 » » feijão
Juan E. Oehninger.....	20 » » maqui	Vapor <i>Orcana</i> , 2 de setembro de 1899:	
	20 » de semente	Antonio Mosca.....	100 » » »
	de linhaça	Delpino y Andrade.....	500 » batatas
	1 caixa de passas	Juan E. Oehninger.....	110 c. de herba mate
	1 sacco de len- tilhas		200 saccas de batatas
	5 barris de vinho		250 » » feijão
Vapor <i>Orellana</i> , abril 11, 1899:			350 » » »
Marcelo A. Mena.....	50 saccos de feijão	Vapor <i>Orissa</i> , 12 de setembro de 1899:	
	20 caixas de fructa	Juan E. Oehninger.....	900 » » »
	2 ditas de aguar- dente de Pisco	D. Schiavetti & Comp.....	300 » » »
D. Schiavetti & Comp.....	148 saccos de feijão	G. A. Oehninger, vice consul do Brazil..	100 » » »
	150 ditos de nozes		60 » » nozes
Vapor <i>Liguria</i> , maio 9, 1899:		Vapor <i>Iberia</i> , 28 de setembro de 1899:	
Antonio Mosca.....	100 saccos de feijão	Severin Hermanos & Comp.....	100 » » feijã
Juan E. Oehninger.....	10 botijas de vinho	Schiavetti & Comp.....	200 » » »
	16 saccos de cevada	Manoel Savin.....	2 caixas de vinho
	100 ditos de nozes	Vapor <i>Oravia</i> , 10 de outubro de 1899:	
	100 ditos idem	Gust. A. Oehninger, vice-consul do Brazil.	50 » » salitre
	21 botijas de vinho	D. Schiavetti & Comp.....	100 saccas de feijão
	1 caixa de mel	Sociedad Chilena de Fundiciones.....	100 » » nozes
	10 botijas de licores e conservas	Noguera Vives & Comp.....	50 caixas » vinho
		Antonio Mosca.....	100 saccas » nozes
Vapor <i>Orcania</i> , maio 23, 1899:			40 saccos de nozes
D. Schiavetti & Comp.....	300 saccos de feijão		50 » » feijão
G. A. Oehninger, vice-consul do Brazil...	60 ditos de nozes		10 » » »
Gonzalez Sofia & Comp.....	100 ditos idem	Vapor <i>Orellana</i> , outubro 24, 1899:	
	100 ditos de feijão	G. A. Oehninger.....	210 saccos de feijão
Vapor <i>Iberia</i> , junho 20, 1899:		Severin Hermanos & Comp.....	372 » » »
Marcelo A. Mena.....	70 saccos de cevada	Juan E. Oehninger.....	100 » » nozes
	50 ditos de feijão		500 » » feijão
	10 ditos de ervilhas		5 » » semen- tes de alfafa.
	10 ditos de semente linhaça	Gonzalez Sofia & Comp.....	300 saccos de nozes.
	10 ditos idem de ca- nhamo	Vapor <i>Oropesa</i> , novembro 9, 1899:	
	4 saccos de semen- te de mostarda.	Juan E. Oehninger.....	397 saccos de feijão
D. Schiavetti & Comp.....	100 saccas de nozes.		20 » » lentilhas
Antonio Mosca.....	350 ditas de feijão.		50 » » nozes
	50 ditas de nozes.	D. Schiavetti & Comp.....	300 » » feijão
	10 ditas de ervilhas.	Gonzalez Sofia & Comp.....	300 » » nozes
Juan E. Oehninger.....	370 ditas de feijão.	Vapor <i>Liguria</i> , novembro 21, 1899:	
Gustavo A. Oehninger, vice-consul do Brazil.	1 caixa de frutas em calda.	Juan E. Oehninger.....	50 » » feijão
	14 ditas de mel.	Severin Hermanos & Comp.....	350 » » »
	2 ditas de aguar- dente de Pisco.	Vapor <i>Orissa</i> , dezembro 6, 1899:	
		Juan E. Oehninger.....	300 » » »
		P. B. Muñoz & Comp.....	100 » » nozes
			250 » » feijão
			200 » » nozes
		Williamson Balfour & Comp.....	700 » » feijão
		Antonio Mosca.....	50 » » farinha de rigo
		Valparaizo, dezembro 31, 1899.	

Resumo da importação por nações com especificação dos valores das mercadorias livres e das tributadas, durante o anno de 1898

NAÇÕES	LIVRES	ESPECIFICOS	4 %	5 %	15 %	25 %	35 %	60 %	Totaes
Inglaterra.....	14.059.681	1.907.816	—	1.097.267	2.940.541	14.721.023	2.800.463	888.009	38.424.400
Allemanha.....	7.326.373	1.765.967	—	808.638	1.527.383	9.881.151	4.279.944	804.914	26.39.370
Estados Unidos.....	4.193.436	349.027	—	164.386	768.036	3.372.317	181.449	370.574	9.399.225
Peru.....	59.119	5.538.793	—	5.386	41.930	206.954	8.807	7.843	5.868.890
França.....	763.636	325.196	400	191.145	100.633	2.028.978	1.339.523	370.618	5.320.129
Republica Argentina.....	252.911	3.203.280	—	—	—	183.034	70.250	1.441	3.710.916
Uruguay.....	2.068	1.164.052	—	—	—	1.083.249	207.965	—	2.457.334
Australia.....	2.023.158	—	—	119	—	274.298	—	—	2.297.575
Italia.....	42.893	792.306	—	1.236	58.203	787.532	290.375	98.229	2.070.864
Brazil.....	446	1.720.584	—	—	—	—	—	—	1.721.030
Equador.....	1.182	1.101.941	—	22.210	49	3.102	47.675	—	1.086.159
India.....	45.240	—	—	2.910	574.373	423.134	—	—	1.045.657
Belgica.....	135.879	58.124	—	77.153	21.965	253.461	250.308	8.158	814.048
Hespanha.....	121.429	124.124	—	81	—	8.116	84.566	55.033	391.371
China.....	519	256.350	—	—	22	78.953	36.109	3.259	375.190
Costa Rica.....	—	234.353	—	—	—	—	—	—	234.353
Colombia.....	—	190.381	—	—	—	—	—	—	190.381
Paraguay.....	—	51.684	—	—	—	—	—	—	51.684
Cuba.....	—	48.280	—	4.440	12.876	927	—	—	49.207
Suissa.....	9.629	—	—	—	—	118	676	2.159	29.898
Hollanda.....	—	300	—	—	—	1.851	23.264	248	25.703
Japão.....	—	458	—	—	—	9.563	10.810	1.125	21.954
Guatemala.....	350	13.412	—	—	—	977	—	—	14.739
Portugal.....	—	5.200	—	—	—	—	6.517	—	11.717
Ilha de Java.....	—	—	—	—	—	4.508	—	—	4.508
Suecia.....	—	—	—	—	—	970	1.860	—	2.830
Noruega.....	—	—	—	—	—	—	2.679	—	2.679
Bolivia.....	—	2.517	—	—	—	—	—	—	2.517
Austria.....	—	—	—	—	—	766	1.072	—	1.838
Grecia.....	—	—	—	—	—	—	—	334	334
Da pesca.....	235.658	—	—	—	—	—	—	—	235.658
	29.273.607	18.764.043	400	2.374.971	6.055.101	33.328.580	9.653.372	2.811.984	102.262.058

CAMARA DOS DEPUTADOS

Relação das actas da eleição realizada a 31 de dezembro de 1899 em toda a União, recebidas pela Secretaria da Camara dos Deputados até 31 de janeiro de 1900

(Continuação)
MINAS GERAES
3º districto

Leopoldina—1ª, 2ª e 3ª (cidade); 4ª e 5ª (Piedade); (Thebas); 7ª e 8ª (Rio Parão); 9ª (Campo Limpo); 10ª (Recreio); 11ª (Conceição da Boa Vista); 12ª (Santa Isabel); 13ª, 14ª (S. Joaquim); 15ª e 16ª (Providencia):

Rio Branco—2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª (S. Geraldo); 9ª (Guirycema); 10ª e 11ª (S. José do Barroso).

S. João Nepomuceno—1ª, 2ª, 3ª e 4ª (cidade); 1ª e 2ª (Rochedo); 1ª, 2ª e 3ª (Desoberto); sem numero (Taruassu); unica (S. José da Cachoeira); unica (Santa Barbara).

Cataguazes—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª (Itamaraty); 6ª (Vista Alegre); 10ª e 11ª (Porto de Santo Antonio); 12ª e 13ª (Laranjal); 14ª e 15ª (Santo Antonio do Muriaé).

Palma—1ª, 2ª, 3ª e 4ª (Cysneiro); 5ª (Boa Sorte); 7ª e 8ª (Cachoeira Alegre).

S. Paulo do Muriaé—1ª, 3ª e 4ª; unica (Santo Antonio do Gloria); 1ª e 2ª (Bom Jesus do Cachoeiro Alegre); 1ª, 2ª, 3ª e 4ª (Patrocínio).

Carangola—2ª e 4ª; 1ª e 2ª (Tombois); 1ª, 2ª e 3ª (S. Francisco do Gloria).

Vieosa—1ª, 2ª e 3ª; 11ª (S. Sebastião da Pedra do Anta); 15ª e 16ª (Araponga).

4º districto

Juiz de Fora—2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª (cidade); 17ª e 18ª (Paula Lima); 19ª e 20ª (Rosario); 21ª e 22ª (S. Francisco de Paula); 23ª e 24ª (Vargem Grande); 25ª (S. José do Rio Preto); 27ª e 28ª (S. Pedro de Alcantara); 29ª e 30ª (Sant'Anna do Deserto);

31ª e 32ª (Sarandy); 33ª e 34ª (S. Sebastião da Chacara); 1ª e 2ª (Paula Lima); unica (Porto das Flores); sem numero (Mathias Barbosa); e uma sem designação do local e do districto municipal a que pertence.

Rio Novo—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª (cidade); 6ª, 7ª e 8ª (Pião).

Mar de Hespanha—1ª, 2ª, 3ª e 4ª (cidade); 6ª e 7ª (Aventureiro); 8ª (Soledade do Chiador); 8ª (S. Pedro do Pequiro); 9ª e 10ª (Santo Antonio do Chiador); 11ª (Penha Longa); sem numero (Monte Verde).

Guarará—1ª e 2ª; 3ª (Espírito Santo); 4ª (S. José de Bicas); 5ª (Miripá).

S. José d'Além Parahyba—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª; 8ª e 8ª A (Volta Grande); 9ª (S. Luiz); 10ª (Espírito Santo da Agua Limp); 11ª e 12ª (S. Sebastião da Estrella).

Palmyra—1ª.

Lima Duarte—3ª (Conceição de Ibitipoca); 4ª (S. Domingos da Bocaina).

Rio Preto—1ª, 2ª (ha duas vias da 2ª), 3ª, 4ª e 5ª; 6ª (Barreado); 7ª e 8ª (Santa Barbara do Monte Verde); 9ª (Santo Antonio da Olaria); 10ª (S. Sebastião do Taboão); 11ª e 12ª (Conceição do Boqueirão); 13ª e 14ª (Santa Rita de Jacutinga).

Cambuihy—1ª; 7ª e 9ª (Bom Retiro).

5º districto

Baependy—1ª e 2ª (cidade); 5ª (Caxambú); 6ª (Conceição do Rio Verde); 7ª (S. Thomás das Lettras); sem numero (S. Sebastião da Encruzilhada).

Ayuruoca—1ª e 2ª (cidade); 1ª e 2ª (Serrano); 1ª (Alagôas); sem numero (Bocaina); sem numero (Livramento); unica (Santo Antonio de Passa Vinte); unica (Guapiara).

Turvo—1ª, 2ª, 4ª e 5ª.

Christina — 1ª e 2ª.

Itajubá—1ª, 2ª e 4ª; 6ª, 7ª e 9ª (S. Caetano da Vargem Grande); 10ª e 11ª (Soledade).

S. José do Paraíso—1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; 1ª, 2ª e 3ª (Sant'Anna do Sapucahy-mirim); 1ª e 3ª (Capivary).

Ouro Fino — 11ª e 12ª (Campo Místico).

Jacuary — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, (Sant' Rita da Extrema); 3ª, 9ª e 10ª (São José de Toledo).

Pouso Alto—1ª, 2ª, 3ª e 4ª (Passa Quatro).

Cambuihy — 2ª, 3ª e 4ª; 5ª e 6ª (Bom Jesus do Corrego); 2ª (Bom Retiro).

Pedra Branca — 1ª e 2ª; 4ª (Maria da Fé).

6º districto

Campanha — 1ª, 2ª, 3ª e 5ª.

Tres Corações do Rio Verde — 4ª (Cambuquira).

Lavras — 1ª e 2ª; 8ª, 9ª, 10ª e 11ª (Perdões); 12ª, 13ª, 14ª e 15ª (S. João Nepomuceno); 18ª (Santo Antonio da Ponta Nova) sem numero (Rosario).

Tres Pontas — 1ª, 2ª e 3ª; 4ª e 5ª (Carmo do Campo Grande); 6ª (Corrego do Ouro); sem numero (Sant'Anna da Vargem).

Santo Antonio do Machado — 3ª e 4ª (Carmo da Escaramuça).

Varginha—1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª; 2ª (Carmo da Cachoeira).

Alfenas—1ª e 2ª (S. Joaquim da Serra Negra); sem numero (Conceição da Boa Vista).

Caldas — 1ª e 2ª; 3ª e 4ª (Santa Rita); 5ª, e 6ª (Campestre).

Caracol — 1ª, 2ª e 3ª.

Pouso Alegre — 1ª; 10ª e 11ª (Sant'Anna de Sapucahy).

Bom Sucesso — 1ª, 2ª e 3ª; 4ª e 5ª (Santo Antonio do Amparo); 6ª (S. João Baptista); 7ª e 8ª (S. Thiago).

Caldas — 1ª e 2ª (Poços de Caldas).

7º districto

Formiga — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª; 1ª (Porto Real); 9ª (Arraial de Passos).

Itapecerica — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; 1ª e 2ª (Desterro); 2ª e 8ª S. (Sebastião do Curral); 7ª (Bom Jesus da Pedra do Indayá); 12ª (Santo Antonio dos Campos); 13ª e 14ª (Espírito Santo).

Campo Bello — 1ª, 2ª e 3ª; 4ª e 5ª (Candeias); 7ª (Canna Verde); 8ª (Porto dos Mendes).

Dores do Indaiá — 1ª, 2ª, 3ª e 4ª; 5ª (Santa Rosa); 6ª (Estrella); 8ª (Espírito Santo); 12ª e 13ª (Aterrado); 15ª (Esteios); 16ª e 17ª (Corrego d'Antas).

Abatô — 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; 6ª e 7ª (Santo Antonio dos Tiros); 8ª (Morada Nova); 10ª (S. José do Canastrão).

Bambuhy — 1ª, 2ª e 4ª.

Piumhy — 1ª, 2ª e 3ª; unica (S. João Baptista do Gloria).

Carmo do Parnahyba — 1ª, 2ª e 3ª; 1ª e 2ª (S. Gothardo); unica (S. Jeronymo); 1ª (São Francisco das Chagas).

Araxá — 1ª e 3ª; 4ª (S. Pedro de Alcantara); 5ª (Santo Antonio da Pratiaba); 7ª e 8ª (Dores de Santa Juliana).

Patrocínio — 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; 6ª e 7ª (S. Sebastião da Serra do Salitre); 8ª e 9ª (Coromandel); 10ª e 11ª (Abadia dos Dourados).

Carmo do Rio Claro — 1ª e 2ª; unica (Conceição da Aparecida).

Dores da Boa Esperança — 1ª e 2ª; 2ª (Congonhas d'Agua, com certidão da 1ª secção); sem numero (Espírito Santo dos Coqueiros).

Santo Antonio do Monte — 1ª, 2ª e 3ª; 1ª e 2ª (Bom Despacho).

Secretaria da Camara dos Deputados, 17 de fevereiro de 1900. — Horacio Reis, director.

(Continua).

CORRIGENDA—Na relação publicada no dia 9 do corrente, deixou de ser incluída a acta da 1ª secção do municipio de Bella Vista de Palmas, no Estado do Paraná.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 16 de fevereiro de 1900.....	1 942:971\$990
Idem do dia 17:	
Em papel....	106:646\$080
Em ouro....	16:488\$950
	123:135\$030

Em igual periodo de 1899... 3.363:284\$900

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 16 de fevereiro de 1900.....	1.333:379\$502
Idem do dia 17.....	111:415\$099
	1.504:785\$601

Em igual periodo de 1899... 945:707\$116

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES

NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de fevereiro de 1900.....	39.292\$249
Idem do dia 1 a 17.....	508:507\$670
Em igual periodo de 1899...	432:945\$190

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 16 de fevereiro de 1900 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Alonso de Almeida, e sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião de 4ª classe da armada Dr. Eduardo Marinho, no periodo de 7 de dezembro de 1894 a 9 de março de 1895, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte;

Do commissario de 5ª classe Oscar Pienzenauer, relativos ao periodo de 22 de dezembro de 1897 a 18 de março de 1899, em que serviu no Arsenal de Marinha desta Capital;

Do ex-escrivão da collectoria de Pirassununga, no Estado de S. Paulo, Joaquim Theotônio do Nascimento e Silva, quanto aos dias 5 e 6 de agosto de 1889, em que esteve no exercicio interino do cargo de collector;

Do ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Antonio da Costa Ferreira, referentes ao periodo de 29 de agosto de 1892 a 17 de janeiro de 1894.

O tribunal considerou quites os responsaveis e mandou requisitar o levantamento das fianças depositadas pelos dous ultimos.

Do pharmaceutico de 3ª classe da armada Cicero Peginha, no periodo de 8 de abril de 1894 a 21 de abril de 1895, quando encarregado da botica do vapor de guerra Santos. — O tribunal fixou em 36\$025 o alcance encontrado nas contas do dito responsavel e o condemnou ao pagamento daquella quantia no prazo de 30 dias;

Do commissario de 4ª classe Alberto Greenagh Barreto, concernentes ao periodo de 21 de janeiro a 17 de março de 1894, em que serviu a bordo do cruzador *Nitheroy*. — O tribunal julgou o alludido commissario em debito pela quantia de 52:265\$191, e reconheceu a circumstancia de força maior allegada, quanto ao extravio de artigos sob sua guarda, para o fim de considerar diminuída a sua responsabilidade em relação ao referido debito;

Do commissario de 5ª classe Alfredo Carlos da Conceição, de 15 de dezembro de 1896 a 14 de janeiro de 1898, em que esteve embarcado no brigue *Recife*. — O tribunal fixou em 166\$339 o alcance encontrado nas referidas contas e, attendendo ao que requereu o dito commissario, resolveu que seja a mesma importancia deduzida da caução depositada na Contadoria da Marinha, officiando-se neste sentido a mesma Contadoria;

Do ex-fiel de armazem da Alfandega do Ceará Antonio Carlos Barreto, concernentes ao periodo de sua gestão, de 1 de junho de 1890 a 26 de março de 1897. — O tribunal julgou quite o responsavel e autorizou o levantamento da fiança prestada por seus fiadores Boris Frères, e mandou officiar a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, naquelle Estado, de accordo com o parecer.

Requerimento do commissario de 3ª classe Fabiano Martins da Cruz, pedindo, em vista das razões que apresenta, seja-lhe relevado o alcance de 300\$800 fixado, por accordo do tribunal de 4 de novembro do anno proximo passado, em suas contas relativas aos periodos de 18 de março a 31 de junho de 1894, a de generos, e de 26 de março a 7 de maio do mesmo anno, a de dinheiros, quando serviu a bordo do cruzador *Nitheroy*. — O tribunal resolveu rejeitar os embargos oppostos pelo responsavel, no dito requerimento, visto não se fundarem em nenhum dos casos enumerados no art. 217 do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Em cada um dos mencionados processos mandou o tribunal lavar o competente accordo, de conformidade com as deliberações tomadas.

De prestação de fiança:

Requerimento do collector do municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, Thiago Henrique Xavier de Brito, pedindo que seja accepta a caderneta da Caixa Economica n. 191.392, com a quantia de 400\$, em garantia de sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes no dito municipio. — O tribunal, attendendo a que o documento de que se trata cauciona a responsabilidade do exactor, julgou idonea e sufficiente a fiança offerecida.

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 9 do corrente, referentes a concessão a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Rio Grande do Sul, dos creditos de 492\$178 e 630\$, por conta do que foi aberto pelo decreto

n. 3 502, de 21 de novembro de 1899, para pagamento das dividas de exercicios findos de que são credores Nathaniel Cunha e João Ramos Junior. — O tribunal mandou registrar a distribuição desses creditos; deixando de tomar parte no julgamento das despesas o Sr. director Alonso de Almeida, por se achar impedido.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 9 do corrente: do ex-collector de Lima Duarte Manoel Rodrigues Moreira e do ex-agente do Correio de Campos Manoel Quirino de Souza Motta, julgando quite o segundo e em credito pela quantia de 5\$852 o primeiro dos ditos responsaveis, e autorizando o levantamento das fianças prestadas.

—Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal de 5, 7, 8 e 9 do corrente, sobre a concessão dos seguintes creditos:

De 49:787\$177 a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Paraná, para despesas das verbas 3ª, 4ª, 5ª, 18ª e 19ª, do exercicio de 1899;

De 652\$500 a em Minas Geraes, por conta da verba 32ª, do de 1900, para pagamento de divida de exercicios findos;

De 250\$ e 10:782\$692 a na Parahyba, para despesas das verbas 3ª e 25ª, do exercicio de 1899; e

De 1:455\$482 a no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 4ª do mesmo exercicio, com o pagamento de pensão de meio-soldo e montepio a D. Maria José Donovan Perdigão, annullada a distribuição de igual quantia ao Thesouro Federal, para a despesa de que se trata.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Albertina Presciliana Fragoso, D. Guilhermina Amelia Fragoso, D. Ignez Eugenia Fragoso, D. Cecilia Manoela Fragoso e ao menor João Diogo Fragoso, filhos do finado porteiro da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal Honório José Fragoso, na importancia annual de 110\$ a cada um.

De montepio do exercito:

A D. Pamphila Cavalcanti Lima e a menor Archanja Cavalcanti Lima, irmã do finado alferes Gastão Cavalcanti Lima, na importancia mensal de 30\$ cada uma.

De aposentadoria:

Do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Virgilio Carvalho de Abreu, com o vencimento annual de 2:010\$370, visto contar 18 annos, 10 mezes e cinco dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que no processo foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de montepio e de aposentadoria de que se trata.

De montepio civil:

A D. Maria Clara de Mello, viuva do mestre da officina de torneiros do Arsenal de Marinha do Capital Federal Augusto Manoel de Freitas Mello, na importancia annual de 800\$ e a seus filhos Augusto, Noemia, Alcibiades e Clara, na de 200\$ a cada um;

A D. Luiza Henriqueta de Moura Couto, viuva do official aposentado da secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil João Carlos Pereira Couto, na importancia annual de 720\$, e a sua filha D. Maria Carolina de Moura Couto, em igual importancia.

De meio-soldo:

A D. Joaquina de Miranda Santos Baccellar, viuva do general de divisão Antonio Joaquim Baccellar, na importancia mensal de 500\$000.

A D. Analia Brum Gonçalves, viuva do capitão da brigada militar do Estado do Rio Grande do Sul El-uterio José Gonçalves, na importancia mensal de 75\$000.

A D. Marianna Carolina da Cruz, viuva do capitão da brigada policial Bernardino Augusto da Cruz, na importancia mensal de 100\$000.

De aposentadoria:

Ao almoxarife do Arsenal de Marinha do Iadario, no Estado de Matto Grosso, Ignacio Antonio Drummond, com o vencimento annual de 2:047\$111, correspondente a 25 annos, sete mezes e dous dias de serviço publico.—O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e ordenou o registro da despesa na forma dos pareceres.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 6 e 185, de 4 e 30 de janeiro proximo findo, transmittindo as tabellas da distribuição geral de creditos á Contadoria da Marinha, ao Thesouro Federal e ás Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro, nos Estados, para despezas do Ministerio, no corrente exercicio.—O tribunal autorizou o registro da citada distribuição.

N. 177, de 27, referente ao pagamento das contas annexas á relação n. 231, na importancia de 4:980\$, e provenientes de fornecimentos em 1899 de artigos de expediente, encadernação, lavagem de roupa, etc.—Tendo já sido registrada a quantia de 4:718\$300, deliberou o tribunal sobre as de 183\$ e 78\$700, classificadas nas verbas 3.ª e 6.ª, discriminação — expediente —, deixando de dar-lhes registro por insufficiencia do respectivo saldo.

N. 225, de 8 do corrente, em resposta ao officio do tribunal n. 9, de 1.ª, e informando que na escripturação da Contadoria da Marinha foi effectuada a annullação da quantia de 90:000\$, na verba «Obras», cuja transferencia para o Thesouro foi solicitada em aviso n. 151, de 24 de janeiro ultimo.—O tribunal deferiu que se faça o registro da transferencia da dita quantia.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 2, de 3 de janeiro proximo passado, em resposta ao officio do tribunal n. 67, de 19 de dezembro anterior, e prestando informações relativamente ao contracto celebrado com Azevedo Alves & Carvalho, Rodrigo Vianna e Vicente da Cunha Guimarães, para fornecimentos ao Collegio Militar, cuja cópia veio annexa ao officio da Contadoria Geral da Guerra n. 875, de 24 de outubro ultimo.—O tribunal manteve o despacho de 15 de dezembro de 1899, de não registro do referido contracto.

N. 23, de 19, com as tabellas de distribuição de creditos ao Thesouro Federal, ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, á Contadoria Geral da Guerra e ás Alfandegas de Corumbá, Rio Grande, Uruguayana e Paranaguá, para despezas do Ministerio, no exercicio de 1900.—O tribunal ordenou o registro da alludida distribuição.

N. 4, de 5 do corrente, pedindo o pagamento da quantia de 2:942\$940 ao pessoal da maruja do Arsenal de Guerra desta Capital, proveniente de etapas vencidas no mez de janeiro proximo passado.—O tribunal deixou de ordenar o registro de despesa, por não haver sido votado, na lei do orçamento, credito para provê-la.

Officios da Contadoria Geral da Guerra, ns. 54 e 73, de 19 e 29 de janeiro proximo findo, remetendo as cópias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral do Ministerio com os negociantes Villas Boas & Comp. e Luiz Macedo para fornecimento de artigos de expediente, durante o 1.º semestre do corrente anno.—O tribunal fez registrar os ditos contractos.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 302, de 31 de janeiro ultimo, pedindo o pagamento de contas na importancia total de 33:795\$804, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, durante os mezes de outubro e dezembro ultimos.—O tribunal ordenou o registro da quantia de 33:161\$804, e deixou de o fazer quanto a de

634\$, em que importa uma conta de Carmo Ielpo (documento n. 24), por não poder a despesa ser levada á conta da verba—Eventuais.

N. 343, de 5 do corrente, transmittindo a cópia do termo de renovação do contracto celebrado com Costa & Gabizo, para o serviço de transporte de enfermos e cadáveres em contralhos na via publica ou em domicilios, nos casos de intervenção da autoridade policial.—O tribunal mandou registrar o novo contracto.

N. 356, de 6, sobre o pagamento de contas, no total de 9:344\$616, proveniente de fornecimentos em dezembro proximo passado ás colonias de alienados na ilha do Governador.—Tendo já sido registrada a quantia de 9:124\$616, resolveu o tribunal sobre a de 220\$, em que importa a conta de José da Rosa Pereira Junior, deixando de dar-lhe registro por insufficiencia de saldo na sub-consignação—Fumo e artigos para fumar, eventuais, etc.—do titulo—Colonias—da verba 19.ª, do exercicio de 1899.

N. 364, de 7, solicitando que, pela consignação — Pensão a alumnos na Europa, etc.—da verba n. 27, do orçamento em vigor, seja pago ao alumno da Escola Nacional de Bellas Artes Theodoro José da Silva Braga, que obteve o premio de viagem no ultimo concurso de pintura na mesma escola, a quantia de 1:707\$508, de ajuda de custo, afim de seguir viagem para Paris, e concedido á Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, o credito de 7:854\$543, correspondente a 258-15-0, ao cambio de 7 29/32, para occorrer, durante o corrente anno, ao pagamento da pensão que lhe compete.—O tribunal autorizou o registro da despesa de 1:707\$508, e da distribuição do credito de 7:854\$543 áquelle delegacia.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 37, de 7 do corrente, relativo á concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará, por conta da verba n. 7, do orçamento de 1899, do credito de 500\$, para pagamento ao 2.º sargento Elias Marinho de Albuquerque Uchôa, de ajuda de custo, por ter sido nomeado ajudante da commissão brasileira de demarcação de limites com a Guyana Francesa.—O tribunal determinou que se registre a distribuição do mencionado credito.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 e 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 275, de 9 do corrente, pagamento de 106\$ á sociedade anonyma *O Paiz*, de publicações em proveito da Repartição dos Correios, durante o mez de dezembro do anno proximo passado:

N. 267, de 7 do corrente, idem de 78\$200 a diversos, de fornecimentos, em maio, agosto e setembro do anno proximo passado, á Repartição dos Telegraphos;

N. 268, de 7 do corrente, idem de 40\$125 a diversos, de fornecimentos, em dezembro do anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 283, de 10 do corrente, idem de 80\$ a Leal, Oliveira, Silva & Comp., de fornecimentos, em dezembro do anno proximo passado, á Directoria Geral dos Correios;

N. 285, de 10 do corrente, idem de 2:745\$340 a diversos, de fornecimentos, em maio, junho, julho, agosto e setembro do anno proximo passado, á Repartição dos Telegraphos;

N. 284, da mesma data, idem de 411\$950 a diversos, de fornecimentos, em julho do anno proximo passado, á Repartição dos Telegraphos;

N. 289, da mesma data, idem de 673\$353 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz na Directoria Geral de Estatística, durante o 4.º trimestre do anno proximo passado;

N. 272, de 9 do corrente, idem de 6:080\$ a diversos, de fornecimentos, em dezembro do anno proximo passado, á Directoria Geral dos Correios;

N. 266, de 7 do corrente, idem de 504\$900 a Francisco Alves, de fornecimentos, em dezembro ultimo, á Directoria Geral de Estatística;

N. 263, de 7 do corrente, idem de 88\$940 a Rocha, Teixeira & Comp., de fornecimentos, em novembro do anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 262, da mesma data, idem de 427\$645 a diversos, de fornecimentos, em dezembro do anno proximo passado, á mesma estrada;

N. 265\$, da mesma data, idem de 6\$400 a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos, em novembro do anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 255, da mesma data, idem de 103\$ a diversos, de fornecimentos, em dezembro do anno proximo passado, á Directoria Geral de Estatística;

N. 256, da mesma data, idem de 6:300\$ a Martins, Rocha e Comp., de fornecimentos, em dezembro do anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 257, da mesma data, idem de 15\$850 a diversos, de fornecimentos, em outubro e novembro do anno proximo passado, á mesma estrada;

N. 258, da mesma data, idem de 103\$ a diversos, de objectos fornecidos, em dezembro do anno proximo passado, á Directoria Geral de Estatística;

N. 261, da mesma data, idem de 500\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos, em novembro do anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 247, de 6 do corrente, idem de 584\$610 a Haupt, Biehn & Comp., de fornecimentos, em novembro do anno proximo passado, á mesma estrada;

N. 249, da mesma data, idem de 222\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas, em novembro do anno proximo passado, á Repartição dos Telegraphos;

N. 251, da mesma data, idem de 266\$ a João Antonio da Silva, de fornecimentos, em dezembro do anno proximo passado, á Directoria Geral de Estatística;

N. 252, da mesma data, idem de 12:207\$983 a diversos, de fornecimentos, em maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do anno proximo passado, á Repartição dos Telegraphos;

N. 253, da mesma data, idem de 263\$750 a diversos, de fornecimentos, em maio, agosto e novembro do anno proximo passado, á Repartição dos Telegraphos;

N. 194, de 26 de janeiro, idem de 4:321-930 a Alfredo Russell, capitão do vapor *Entreprise*, de differença da taxa pela qual foi pago o frete do carvão vindo no referido vapor com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 192, de 26 de janeiro, idem de 20:654\$417 a Henry Le Fèvre, da differença de taxa pela qual recebeu no Thesouro Federal a importancia de fr. 86.433/83 e de C 2.675-6-1;

N. 193, de 26 de janeiro, idem de 5:897\$700 a J. Elwine, capitão do vapor *Cornucopia*, da differença de taxa pela qual foi pago o frete do carvão vindo no referido vapor para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 231, de 1 do corrente, idem de 29\$ a diversos, de fornecimentos, em dezembro do anno proximo passado, á Directoria Geral dos Correios.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 377, de 8 do corrente, pagamento de 3:228\$, da folha, relativa ao mez de janeiro ultimo, do pessoal destacado na estação da Visita do Porto;

N. 307, de 31 de janeiro, pagamento de 1:986\$970 a diversos, de fornecimentos, em dezembro findo, á Casa da Correção;

N. 386, de 9 do corrente, idem de 167\$300 ao Instituto dos Surdos Mudos, de encadernação para a Secretaria de Estado, no 3.º trimestre de 1899;

N. 378, de 8 do corrente, idem de 20\$600 ao porteiro da Corte de Appellação José

Francisco da Rocha, da despesas miúdas por elle pagas, durante o mez de janeiro findo; N. 365, de 7 do corrente, pagamento de 1:935\$993, da folha das gratificações e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant, em janeiro findo;

N. 371, da mesma data, idem de 1:180\$ à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, da aquisição e assentamento de um medidor de gaz na Casa de Correção, no mez de janeiro findo;

N. 370, de 7 do corrente, idem de 16\$600 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal Marcellino Luiz de Vargas Dantas, de despesas miúdas por elle pagas, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 376, de 8 do corrente, idem de 279\$200 a J. R. Camões e Comp., de fornecimento, em dezembro do anno proximo passado, à Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 276, de 27 de janeiro, idem de 15:750\$, de adiantamento ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados Oscar Adolpho da Costa Braga, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 338, de 7 do corrente, idem de 811\$922, da folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, em janeiro findo;

N. 367, da mesma data, idem de 30\$, da folha, relativa ao mez de janeiro findo, da pensão concedida ao ex-empregado invalido da Casa de Correção, Benjamin Coelho Borges.

N. 224, de 23 de janeiro, idem de 500\$ ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica Antonio Teixeira de Sampaio, para occorrer ás despesas de prompto pagamento durante o 1º semestre do corrente exercicio;

N. 372, de 7 do corrente, pagamento de 1:999\$300 a diversos, de trabalhos e fornecimentos feitos, em janeiro findo, para a Bibliotheca Nacional.

—Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 72, da Imprensa Nacional, de 6 do corrente, pagamento de 6:672\$995 a diversos, do fornecimento de material aquella repartição, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 736, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 de dezembro, pagamento de 1:041\$440 a Hume & Comp. e J. Bohn & Comp., de fornecimentos feitos aquella repartição;

N. 61, da Casa da Moeda, de 14 corrente, idem de 11:260\$, das despesas relativas ao mez de janeiro ultimo, referentes a fornecimentos de materias para aquella repartição;

N. 34, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 9 do corrente, idem de 3:860\$, das feras dos operarios que estiveram em servição nas diversas obras deste ministerio, durante o mez de janeiro ultimo.

N. 2, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 8 do corrente, idem de 280\$, da folha dos trabalhadores que fizeram a limpeza das ruas da Quinta, no mez de janeiro ultimo;

N. 73, da Imprensa Nacional, de 6 do corrente, idem de 1:118\$200 a diversos, do fornecimento de material para o expediente daquelle repartição, no exercicio de 1899.

N. 14, deste Ministerio, de 14 do corrente, idem de 20:100\$ a Francisco José do Amaral e sua mulher, da compra feita pela Fazenda Federal, do predio n. 141 da rua da America.

—Requerimento — Do capitão Antonio Rodrigues de Loureiro Fraga, pagamento de 230\$, da restituição do desconto feito no saldo de seu fallecido filho o alferes do 25º batalhão de infantaria Antonio Rodrigues de Loureiro Fraga, no anno de 1897.

—Exercicios findos:

Requerimentos:

De Augusto Benedicto Ottoni, pagamento de 601\$606, de porcentagens pela cobrança do imposto, como cobrador da Recebedoria desta Capital;

Do Antonio José da Silva Faria, idem de 1:039\$975, de idem, idem;

De José de Brito Oliveira, idem de 819\$570, de idem, idem;

De João de Bulhões Carvalho, idem de 933\$449, idem, idem;

De Miguel Joaquim de Castro Sobrinho, idem de 1:634\$59, idem, idem;

De Graciano dos Santos Pereira, idem de 637\$340, idem, idem;

De Francisco da Silva Nazareth, idem de 1:161\$910, idem, idem;

Do capitão de fragata José Thomaz Machado Portella, idem de 883\$708, de etapas vencidas no anno de 1896;

Do alferes Luiz Bezerra da Costa, idem de 2:944\$514, de vencimentos que deixou de receber nos annos de 1895 e 1898;

De Borlilo, Moniz & Comp., idem da quantia de 10:812\$710, de materias que forneceram a Casa da Moeda, nos exercicios de 1897 e 1898;

Do Dr. Benedicto Pereira Leite, idem de 4:275\$, do subsidio de senador, vencido no periodo de 15 de outubro a 10 de dezembro de 1896;

De D. J. scelina Diamantina de Menezes Prado, idem de 256\$516, de montepio e meio soldo, no periodo de 23 de outubro a 31 de dezembro de 1898;

De D. Eneida Moreira Gama, idem de 399\$ de pensão no exercicio de 1896;

Da *Western & Brazilian Telegraph Company*, idem de 14:149\$310, de serviços e fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no exercicio de 1895.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 82, de 14 do corrente, pagamento de 62:306\$080 a diversos, de fornecimentos à Intendencia Geral da Guerra, no exercicio de 1899;

N. 70, de 13 do corrente, idem da quantia de 43:075\$525 a diversos, de fornecimentos à mesma repartição, no mesmo exercicio.

N. 69 A, de 9 do corrente, idem de 11:603\$060 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no exercicio de 1899.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames geraes de preparatorios effectuados no dia 16 do corrente, foi o seguinte:

Latim — Approvados: Lincoln Brandão da Cruz Machado, com distincção; Joaquim Crisiuma de Toledo, José de Vasconcellos Ribeiro, Manoel Valdemiro Rodrigues dos Santos, e Raul Manso Sayão, simplesmente.

Houve tres reprovados.

Physica e chimica — Approvados: Uberto Alexandre de Siqueira Zanith e Mathilde Azambuja, com distincção; Octavio Jardim, Luiz Rodrigues de Moraes Jardim, José de Carvalho Del Vecchio, Augusto Loup, José Dias da Cruz, José Augusto Arantes e Benedicto Martins Rodrigues, plenamente; Juvenal Murtinho de Souza Nobre, simplesmente.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaperuna*, para Aracajú, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

— Amanhã:

Pelo *Itatinga*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Garcia*, para Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Guajará*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Laguna, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de um pacote de livros para o Sr. Paul Kramer, em Curitiba.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de fevereiro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CBO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	752.6	25.8	21.1	85	3.3	NW	1.0	CK. K			
4 h. m....	752.7	25.0	19.7	83	2.5	NW	1.0				
7 h. m....	752.4	26.4	16.3	63	3.0	NW	1.0				
10 h. m....	752.9	29.2	19.4	64	2.5	N	0.9	C. CK. K			
1 h. t....	751.9	30.4	17.5	54	4.0	NW	1.0	CK. K. KN			
4 h. t....	750.7	31.2	18.1	53	3.3	NW	0.9	C. CK. K			
7 h. t....	750.7	28.7	17.0	58	4.8	NW	1.0	KN			
10 h. t....	751.4	28.3	16.7	59	6.0	WNW	1.0	KN			
Médios....	751.79	28.13	18.25	64.9	3.7	—	—	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 31.6; minimo 7 h. manhã, 24.3.

Evaporação em 24 horas 2.7.

Horas de insolação, «heliographo» 0 h. 12^m.

EDITAES E ALUNOS

**Faculdade de Medicina e do
Pharmacia do Rio de Janeiro**

Serão chamados amanhã, 19 do corrente, às 10 horas, os seguintes senhores:

EXAME ORAL**1ª serie odontologica**

Alfredo Rodrigues de Souza.
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.
Henrique de Sá Pereira.
Eloy Angelo de Andrade Camara.

Turma suplementar

Luiz Baptista Lapér.
Fernando Guilherme Kauffman.
Ivo José de Mello.
Aurelio Cassalho.

1ª série pharmaceutica

(A's 11 horas)

Jonas de Salles Cunha.
Joaquim Duarte Barbosa.
Candido Libanio.
Carlos Machado Bittencourt.
Oscar Vieira de Andrade.

Turma suplementar

Alfredo Blake Sant'Anna.
Francisco de Moura Brazil.
Francisco Borges Ramos.
Waldemar Pereira.
José Pires Portella Junior.

Faculdade de Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1900.—O sub-secretario, Dr. Luna Freire.

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Effectuam-se segunda-feira, 19 do corrente, às 10 horas da manhã, as provas escriptas do francez, sendo na 1ª mesa, os inscriptos de 1 a 220 e na 2ª os de n. 223 a 490; e as provas escriptas de allemão (todos os inscriptos).

EXAMES ORALES**Latim**

- 1 Antonio Joaquim Pereira da Silva.
- 2 Galdino Pimentel Duarte.
- 3 Samuel Nestor Madruga Costa.
- 4 João Francisco de Oliveira.
- 5 Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
- 6 Jarbas da Silva Barros.
- 7 João Pinto de Souza Vargos.
- 8 Miguel Buarque Pinto Guimarães.

(Ultima chamada)

- 9 Salomão Copper.
- 10 Raphael do Monte.
- 11 Edgard Roquette Pinto.

Physica e chimica

(Ultima chamada)

- 1 Oscar Pinto de Carvalho.
- 2 Fernando Martins Pereira e Souza.
- 3 Firmino Rodrigues de Lemos.
- 4 Gustavo de Castro Rebello.

Arithmetica e algebra

- 1 Abelardo Godoy Freire de Aguiar.
- 2 Constancio José Monnerat.
- 3 Raymundo Orestes de Aguiar.
- 4 Thyndaro Godoy Freire de Aguiar.
- 5 Alberto Dornadio Blot.
- 6 Alberto da Silva Campos.
- 7 Alvaro Rodrigues Teixeira.
- 8 Antonio José do Amaral Murtinho.
- 9 Bonto Carlos Cavalcanti.
- 10 Carlos Fernandes Góes.

Turma suplementar

- 1 Candido Portella da Costa Soares.
- 2 Cicero de Andrade Guimarães.
- 3 Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.
- 4 Crispim Candido de Gouveia.
- 5 Daniel Blatter.

- 6 Dario de Niemeyer.
- 7 Dario Teixeira de Novaes.
- 8 Democrito Dantas.
- 9 Democrito Martins de Lemos.
- 10 Decoleciano da Costa Pinheiro.

Historia natural

- 1 João Coelho de Mello Junior.
- 2 João Novaes de Souza.
- 3 Abilio do Silva Abbranches.
- 4 Alborio de Queiroz.
- 5 Alfredo Thomé Torres.
- 6 Alvaro Sá.
- 7 Arnaldo Athayde Rangel.
- 8 Arnaldo Carlos Rodrigues de Vasconcellos.
- 9 Arthur de Oliveira Rodrigues.
- 10 Arthur Valente Pereira.

Turma suplementar

- 1 Augusto Loup.
- 2 Benedicto Martins Rodrigues.
- 3 Benedicto Meirelles Freire.
- 4 Claudio Darlot.
- 5 Daniel Lacé Brailão.
- 6 Eduardo Otto Theiler.
- 7 Francisco Antonio Coelho.
- 8 Francisco Hosannach Cordeiro.
- 9 Gastão de Oliveira Guimarães.
- 10 Heitor Teixeira de Godoy.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 17 de fevereiro de 1900.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, não se tendo inscripto candidato algum para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, cuja inscripção foi hontem encerrada, fica aberta uma nova inscripção pelo prazo de quatro mezes, a contar da presente data, para o referido concurso, de accordo com o art. 77 do Codigo de Ensino Superior, sendo as materias que comprehendem a referida secção as constantes do edital publicado em 1 de agosto do corrente anno no *Diario Official*, onde vêm discriminados os artigos relativos ás formalidades e condições para a admissão, bem como as que se referem as provas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de dezembro de 1899.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica**EDITAL**

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Codigo de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 3ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1897, as seguintes materias:

3ª cadeira do 1º anno—Physica experimental—Meteorologia.

3ª cadeira do 2º anno—Chimica geral—Chimica inorganica—Processos geraes de analyse chimica.

3ª cadeira do 3º anno—Mineralogia e geologia.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de fevereiro de 1900.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Instituto Nacional de Musica

Subvenções annuas de 500\$000

Na forma do art. 3º das instrucções de 30 de dezembro de 1897, faço publico que este instituto dispõe de tres subvenções annuas de 500\$, distribuidas, de conformidade com o art. 2º das mesmas instrucções, pelas classes de oboe, fagote e trompa, effectuando-se a inscripção para essas subvenções na primeira quinzena de março.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de fevereiro de 1900.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

MATRICULA

De accordo com o art. 50 do regulamento, faço publico que de 15 de fevereiro a 15 de março vindouro effectuar-se-ha na secretaria deste instituto a matricula para a admissão inicial de alumnos, podendo ser, desde já, reclamadas pelos que tiverem de proseguir nos estudos, as competentes guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1900.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Thesouro Federal**RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4%, OURO**

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data em diante, não só a reconversão das apolices de 4%, ouro, como tambem o pagamento dos juros relativos ao 2º semestre de 1898, ao 1º e 2º de 1899, das cautelas já emitidas em virtude do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, se realizarão somente ás quartas-feiras e sabbados, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, das 10 ás 2 horas da tarde.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 1 de fevereiro de 1900.—O director, M. C. de Lede.

Directoria das Rendas Publicas**VENDA DE TERRAS EM SANTARÉM, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta a concorrência para a venda de nove alqueires de terras, approximadamente, na fazenda de Santarém, em Santa Cruz, encravadas entre as terras de Domingos de Andrade Oliveira (fazenda da Coroação), Manoel André Ramos e outros, sendo o valor minimo de 30\$ por alqueire, e o arrematante obrigado ás despesas com a medição, sendo convidados os pretendentes a apresentarem suas propostas, em carta fechada, nesta directoria, durante o prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de janeiro de 1900.—L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

Recebedoria da Capital Federal**IMPOSTOS DE CONSUMO**

Faço publico que o Sr. Ministro da Fazenda, pela circular n. 8, de hontem datada e hoje publicada no *Diario Official*, prorogou até 19 de março proximo futuro o prazo de 20 dias estipulado no art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 3.535, de 21 de dezembro proximo passado, a que allude o edital desta repartição, de 27 de janeiro ultimo, para a sellagem dos *stocks* das mercadorias sujeitas aos novos impostos de consumo que os importadores e negociantes por grosso ou a retalho tiverem em seus estabelecimentos.

Recebedoria da Capital Federal, 15 de fevereiro de 1900.—O director interino, J. Ramos da Silva Junior.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Marítima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes

N. 1.—Desaparecimento da boia de espera da barra do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. almirante-chefe da Repartição da Carta Marítima avisa-se aos navegantes que, com o ultimo temporal havido na costa do sul, desapareceu a boia illuminativa que se achava situada a duas milhas distante do banco da barra do Rio Grande do Sul.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento ou substituição da referida boia.

Directoria de Pharóes da Capital Federal, 16 de fevereiro de 1900.—*Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão-tenente servindo de director.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Grupos 6 e 38 — *Fazendas e confecções de estofos*

Em virtude do aviso n. 174, de 27 de janeiro de 1900, convido os negociantes Vicente da Cunha Guimarães, Machado Leitão & Comp., Francisco Pinto de Oliveira, Azevedo Alves & Carvalho e a Nova Fabrica do Rink a comparecer nesta contadoria para, no prazo de tres dias uteis, assignarem os respectivos contractos, inorrenno na multa de 5 % aquell's que não o fizerem.

Contadoria da Marinha, 16 de fevereiro de 1900.—O contador, *Antonio Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Escola Naval

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. contra-almirante director previno as candidaturas a exames de preparatorios, nesta escola, que as provas escriptas de arithmetica e algebra realizar-se-hão segunda-feira, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, no lugar designado.

Escola Naval, 15 de fevereiro de 1900.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2º official e archivista.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instrucções do director geral de saude do exercito, faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 22 do corrente mez, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente exercicio, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concorrência terá lugar na sala da administração do laboratorio, ás 10 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretendem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos e as condições para base do contracto.

O fornecimento se fará em duas porções ou partidas correspondentes aos dois semestres regulados, porém, pelos respectivos pedidos.

Cada uma dellas será satisfeita em sua totalidade por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital, e despachadas mediante os conhecimentos de embarque apresentados em tempo á Direcção Geral de Saude do Exercito, sahindo directamente da Alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as releções fornecidas e serão entregues fechadas em capa, em sessão da commissão.

Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o sello competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela commissão sem que antes o proponente apresente documentos que provem haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres contos de réis (3.000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantidades mencionadas na relação a deverão ser em moeda sterlinga (ouro comprehendidas todas as despesas até a chegada dos volumes na Alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados e serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará pela forma estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 1 de fevereiro de 1900.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escriptura do secretario da commissão.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publica

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do que dispõe o art. 22 n. III da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, se faz publico que a contar desta data até 15 de maio do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral para o serviço de navegação a vapor de Montevideo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a fazer duas viagens mensaes entre Montevideo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Cerrito, Assumpção, Apa, Olimpo, Coimbra e Corumbá e outros portos que forem indicados pelo governo.

2ª

Os vapores que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bem acondicionamento das malas do Correio.

3ª

Os vapores desta linha terão accommodações para 50 passageiros de ré e alojamento para 100 passageiros de proa, imigrantes ou tropa, e capacidade para 200 toneladas de cargas, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumbá a Cuyabá terão accommodações para 30

passageiros de ré e alojamento para setenta de proa e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4ª

Os vapores deverão fazer o minimo de 12 milhas por hora.

5ª

As condições para a aceitação serão verificadas por uma commissão de escolha do Governo.

Por occasião da verificação das condições de cada vapor, entregará a companhia o documento com probatorio do custo do mesmo.

6ª

O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvacao, sobresalentes, aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem assim os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial e elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas.

7ª

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8ª

O pessoal das machinas e das tripulações será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e ex-praças da armada ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam, para esse fim, obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros criados de bordo, será fixado em tabella sujeita á approvação do Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas.

9ª

Os vapores serão nacionalizvlos brasileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão de matricula; gosarão de todos os privilegios e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripulações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia das Alfandegas e Capitania dos Portos.

10ª

No caso de innavegabilidade ou perda do algum vapor poder-se-ha fazer a substituição provisoria, com prévia permissão do Ministro da Industria, que determinará o tempo da mesma substituição, por outro vapor prestado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança da navegação, marcha e accommodações.

11ª

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir definitivamente os que forem assim retirados do serviço dentro do prazo de dezo mezes, contados da data do embolso do navio desapropriado.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuado mediante prévio accordo, quando este for possivel, salvo sempre o direito a indemnização.

12ª

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella, organizadas pelo contractante e approvada pelo Governo, que poderá suspendel-a nos casos que julgar necessario.

13ª

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os

vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas, chegar até aquella cidade, embarcações especiais, apropriadas, com as possíveis commodidades para condução dos passageiros.

14.ª

A importancia das passagens e fretes, correspondente ás distancias percorridas em aguas de paizes estrangeiros, será paga em ouro ou no seu equivalente em papel ao cambio do dia.

15.ª

O contractante obriga-se a transportar gratuitamente:

1.º, o inspector da navegação subvencionada e o respectivo fiscal;

2.º, os empregados do Correio incumbidos de comissão relativa ao serviço da repartição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas;

3.º, um ou dous praticos que, a serviço do Governo, forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscripções da praticagem;

A todos estes funcionarios a companhia, além da accommodation devida, fornecerá comedorja;

4.º, as malas do Correio, nos termos da legislação em vigor;

5.º, os dinheiros publicos remetidos do Thesouro Nacional para as Thesourarias Federaes, ou destas para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores, ou os officiaes de sua confiança, receberão e entregarão, passando e exlindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas também os caixotes e pacotes de dinheiros ou valores pertencentes ao Thesouro ou ás Delegacias fiscaes, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6.º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo;

7.º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou ás Secretarias de Estado;

8.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

16.ª

O contractante fará abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal, assim também nos preços das passagens.

17.ª

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas pelo Governo, sobre a base da tabella approvada pela portaria de 6 de maio de 1895, com a modificação resultante da clausula.

18.ª

Proceder-se ha, de dous em dous annos, á revisão das tarifas de passagens e fretes, para serem feitas as modificações que forem julgadas necessarias, sendo estas propostas pelo contractantes.

19.ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

De 2:000\$ por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual á importancia da subvenção, que teria de receber, si doixar de fazer algumas das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes;

De 2:000\$ a 4:000\$ si a viagem começa a não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção;

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculada pela derrota mais curta

entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que esta tiver sido impedida;

De 200\$ a 400\$ por prazo de 12 horas que exceder ao fixado para a saída do vapor dos portos iniciais;

De 100\$ a 300\$ por dia de demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu mau acondicionamento;

Esta multa será de 1:000\$ no caso de extravio ou perda de uma dellas;

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

20.ª

O contractante deverá apresentar ao fiscal, no começo de cada trimestre a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no trimestre anterior.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue até o fim do primeiro trimestre seguinte.

21.ª

O contractante entrará adeantadamente e por semestre com a quantia de 6:000\$ no Thesouro Federal, para pagamento do serviço de fiscalização, sendo a terça parte dessa importancia em ouro.

22.ª

O Governo obriga-se a providenciar para que as estações fiscaes dos portos da Republica expeçam os despachos necessarios para se proceder ao embarque e desembarque da carga ou das encomendas que os vapores do contractante transportarem com preferencia á carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admitindo, por conseguinte, a despachos antecipados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas nos mesmos vapores.

23.ª

As vistorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante assistirá o fiscal da linha ou qualquer preposto nomeado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, e que será avisado com antecedencia.

As vistorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Lalario.

24.ª

O contractante obrigar-se ha a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação do seu contracto.

25.ª

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de algumas das clausulas do presente contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada um escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de outro e a sorte designará dentro elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos, mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

26.ª

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ (vinte e dous contos e quinhentos mil reis) por viagem reboada, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

27.ª

O contracto terá vigor por cinco annos.

28.ª

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 20:000\$, em

moeda corrente, ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

29.ª

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gozam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2.º e 6.º, § 2.º do decreto n. 945 A. de 4 de novembro de 1894.

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si se provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

30.ª

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria de Estado da Industria.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1900. — O director geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E NOS TRENS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente, serão recebidas propostas para o serviço de lavagem e alisamento a ferro de engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima mencionados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas, assignadas e com indicação das residencias, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

Secretaria da Directoria de Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1900. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES PARA O CONSUMO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1900

De ordem do cidadão director desta estrada, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente, no escriptorio da directoria na Ponta do Cajú, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes para o consumo do 1.º semestre de 1900, de accordo com as seguintes bases para o contracto:

Os materiaes serão de 1.ª qualidade e deverão ser entregues, mediante recibo, ao almoxarife da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As seguintes relações acham-se á disposição dos Srs. concorrentes no escriptorio da directoria, a saber:

N. 1. Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2. Ferro e outros metes, ferramentas e artigos semelhantes.

N. 3. Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 4. Artigos diversos.

N. 5. Material de construção—Madeiras, cal, tijolos, etc.

Os Srs. concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria desta estrada a caução do cem mil reis (100\$000), caução esta

que reverterá para o cofre da estrada, si, preferida uma proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, à hora acima indicada, no acto da apresentação das propostas, que devem estar em envoltórios fechados, contendo por fora os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas e assignadas, indicando a residência do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais, acima indicados, proceder-se-ha em seguida à enumeração e leitura.

Escriptorio da Directoria da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Ponta do Cajú, em 13 de fevereiro de 1900.—O 1º escripturário, João Tamagnini de Abreu Navarro. (*)

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante Manoel Cordeiro da Silva, estabelecido à rua dos Andradas n. 27

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de D. Maria da Conceição Telles da Silva, devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do negociante Manoel Cordeiro da Silva, estabelecido à rua dos Andradas n. 27, fixando o seu termo para os effeitos legais do 8 de fevereiro de 1900. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta Camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de fevereiro de 1900.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escripturário, o subscrevi.—Ataúlfo Napoles de Paiva.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de A. Paes de Souza & Comp., estabelecidos à rua da Alfandega n. 305, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escripturário que subscrive, processam-se os autos de fallencia de A. Paes de Souza & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Estando regularmente instruido o pedido de fls. 2 e não tendo os supplicados A. Paes de Souza & Comp. apresentado defesa, defiro o requerido e declaro aberta a fallencia dos ditos supplicados, a datar do dia 7 do corrente. Seja esta decisão devidamente publicada, e nomeio syndicos os credores Rocha Lima & Comp. e Costa Barbosa Pinto & Comp.; Custas pela massa. Rio, 13 de fevereiro de 1900.—Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de A. Paes de Souza & Comp., para os fins de direito. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de fevereiro de 1900. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escripturário, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

De convocação dos credores dos commerciantes Fonseca Rocha & Comp., estabelecidos à rua Theophil. Ottom n. 67, para se reunirem na sala dos despachos deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 do corrente mez de fevereiro, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de cessão de bens que fazem os supplicantes a seus credores para que por elles se pague e desonerem os supplicantes de toda a responsabilidade

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escripturário que este subscrive o processo de cessão de bens da firma Fonseca Rocha & Comp., ora por parte da comissão de syndancia mo foi apresentada a seguinte petição: Illm. Ex. Sr. Dr. Gama e Souza, juiz da Camara Commercial. A Companhia Fiação e Tecidos Alliança, na qualidade de syndico nomeado por V. Ex. à cessão de bens da firma commercial desta praça de Fonseca Rocha & Comp., tendo juntamente com outro syndico procedido às diligencias legais e elaborado relatório, que será junto aos autos, vem requerer a V. Ex. que, de accordo com o art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, se digne mandar marcar dia para reunião dos credores e passar os editaes de convocação, na forma da lei. Nestes termos E. deferimento. Capital Federal, 6 de fevereiro de 1900.—Lafayette Coimbra. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim. Rio, 6 de fevereiro de 1900.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de convocação dos credores de Fonseca Rocha & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 do corrente mez de fevereiro, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de bens que fazem os supplicantes a seus credores para que por elles se pague e desonerem os supplicantes de toda a responsabilidade. Para constar o chegar a noticia a todos os interessados, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de fevereiro de 1900.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, subscrevi, servindo pelo escripturário companheiro.—Bellarmino da Gama e Souza. (*)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 15/16	7 29/32
Sobre Pariz.....	1\$201	1\$206
Sobre Hamburgo.....	1\$183	1\$489
Sobre Italia.....	—	1\$146
Sobre Portugal.....	—	486
Sobre Nova-York.....	—	6\$252
Ouro nacional, por 1\$	3\$449	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 %, cautela	847\$000
Ditas geraes mudas, de 5 %....	860\$000
Ditas geraes de 1.000\$, 5 %.....	850\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	869\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	886\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, p.-rt.....	168\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	172\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos	2\$250
Dito Hypothecario do Brazil.....	53\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	112\$000
Dito da Republica do Brazil.....	193\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	2\$500
Dita E. de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	26\$000
Dita Central do Brazil.....	63\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	108\$000
Dita S. Christovão.....	168\$750
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	205\$000

Vendas por alvard

1.400 apolices geraes de 5 %, cautela.....	846\$000
8 ditas geraes de 600\$, de 5 %....	847\$000
2 ditas idem de 500\$, de 5 %.....	860\$000
1 dita do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	881\$000
120 acções do Banco da Republica do Brazil.....	195\$000
46 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	211\$100
14 acções da Comp. Jardim Botânico.....	155\$500
Capital Federal, 17 de fevereiro de 1900.—	
O syndico, José Claudio da Silva.	

RECTIFICAÇÃO

A cotação official do cambio no dia 16 do corrente foi de 1\$156 sobre Italia e de 6\$277 sobre Nova York, em logar de 1\$157 e 6\$278, como sahiu publicado.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1900.—O syndico, José Claudio da Silva.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Não houve alteração nos valores officiaes das pautas da semana que hoje finda.

ANNUNCIOS

Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. commanditarios a reunirem-se no dia 2 de março proximo futuro, a 1 1/2 hora da tarde, à rua Visconde de Sapucahy n. 140, em assembléa geral ordinaria, para approvação de contas.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1900.—Gervá Maschke & Comp. (*)

Banco Pariz e Rio

Convido os Srs. accionistas deste banco a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, no salão do 2º andar do Banco Rural e Hypothecario, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, que importa em sua dissolução.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1900.—Pelo Banco Pariz e Rio, Urbano de Faria Cunha. (*)

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

No escriptorio desta companhia, no largo do Machado n. 239, agham-se à disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio, 17 de fevereiro de 1900.—J. E. E. Bert, director-secretario.

Imprensa Nacional

Acha-se à venda na thesauraria deste estabelecimento o regulamento para a arrecadação dos impostos de consumo, ao preço de 500 réis cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1900